



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PERÍODO DA AUDITORIA 13 a 24 de setembro de 2010	DATA	PÁGINA 1/49
-------------------------------------	---	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO
Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – Ibametro

EQUIPE AUDITORA	
NOME	ÁREA
Cláudio William da C. Barreto (Coordenador da Equipe)	Auditoria Interna - Audin
Elvis Raul Constantino da Silva	
Sandro Márcio dos Santos Costa	
Flávio Silva dos Reis	

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA

- Ofício n.º 086/Audin, de 23 de agosto de 2010.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO

NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração;
- Ibametro;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Ouvid;
- Cgcre;
- Diraf;
- Dplad; e
- Cored.

José Autran Teles Macieira
Auditor-Chefe

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 2/50
---	--	-----------------------

Sr. Auditor-Chefe,

Apresentamos a seguir o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - Ibametro, ordenada pelo Ofício n.º 086/Audin, de 23 de agosto de 2010.

I – INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 13 a 24 de setembro de 2010, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Ibametro, no período compreendido entre agosto/2009 e julho/2010, assim como certificar-se de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Ibametro foi criado mediante a Lei n.º 2.547, de 07 de junho de 1968, como autarquia, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, vinculado à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração, da qual o Senhor James Silva Santos Correia é o atual secretário. O órgão, sob responsabilidade de seu atual Diretor Geral, Senhor Eduardo José Cardoso Sampaio, executa atividades de competência do Inmetro em todo o Estado da Bahia, por força de delegação do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n.º 09/2010, assinado em 1º de janeiro de 2010. Com a criação da Lei n.º 8.822, de 19 de setembro de 2003 e Resolução n.º 001/2003, de 15 de outubro de 2003, a entidade passou por alterações quanto à denominação, finalidade, estrutura organizacional e cargos em comissão do Ibametro, bem como a aprovação do regimento interno.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta quanto ao método e/ou extensão dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede do Ibametro, localizada na Via Urbana - km 4,5 - Cia. Simões Filho/BA, e na Rua Minas Gerais, 403 - Pituba - Salvador/BA.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar que nossos trabalhos pautaram-se na Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin PA-400-021/2010-O, de 23 de agosto de 2010, encaminhada previamente ao Ibametro. As respostas e/ou esclarecimentos foram devidamente apresentados na sua totalidade quando da nossa chegada, em 13/9/2010. Momento no qual foram iniciadas as análises e as devidas constatações por esta equipe de auditoria. Os assuntos de maior relevância serão abordados no decurso do presente relatório.

Informamos que o trabalho pertinente à Área Técnica da Qualidade foi desenvolvido de forma integrada, pelo técnico Vanderlei Oliveira dos Santos, no período compreendido entre 20 e 24 de setembro de 2010. Com relação aos trabalhos de auditoria pertinentes a Área Técnica de Metrologia Legal, foram desenvolvidos, também, de forma integrada, pelas técnicas Lydia Tomassi Peixoto e Márcia Estela Silva de Almeida, no período de 13 a 24 de setembro de 2010. Ressaltamos que os assuntos de maior relevância foram entregues ao Diretor-Geral ao término da reunião final.

No que tange a existência de pendências de Órgãos de Controle Interno das esferas Federal, Estadual e Municipal, das Auditorias anteriores, bem como dos demonstrativos dos processos examinados, observamos o seguinte:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 3/50
---	--	-----------------------

a) Pendências de Relatórios Anteriores:

No que diz respeito à realização de auditoria ordinária no órgão, mediante processo PA-400-028/2009-O, por intermédio do Ofício DG n.º 146/10, de 12 de julho de 2010, o Ibametro apresenta suas justificativas para os itens pendentes do processo supracitado;

Item n.º 1.2.6.1.1

Manifestação do Auditado

“As providências necessárias à correção da omissão contida no Decreto nº 6.311/97, alterado pelo Decreto nº 9.777/06, no que concerne a redistribuição dos valores excedidos da gratificação de incentivo a produção, foram implementadas com a aprovação pelo Conselho de Administração da Autarquia de proposta de alteração da supracitada norma legal, que regulamenta o pagamento da Gratificação Especial de Produtividade - GEP no âmbito do IBAMETRO, a ser submetida a aprovação e edição pelo Chefe do Poder Executivo Estadual.

Após manifestação favorável do Conselho de Administração, foi enviado ao Secretário da Administração do Estado da Bahia, enquanto Presidente do Conselho Estadual de Política de Pessoal - COPE, o ofício de nº 106/2010 - GASEC da lavra do Presidente do Conselho de Administração do Instituto, sugestão de alteração do Decreto nº 6.311, com a modificação e incorporação de novos dispositivos definindo regras para a distribuição dos valores sobressalentes ao teto individual limitador da concessão da GEP.

Ressaltamos a adoção das providências ao alcance da Diretoria do Instituto, restando apenas a aprovação e implementação das modificações pelos Órgãos competentes do Governo do Estado, sem qualquer impacto orçamentário-financeiro nas suas contas.”

Comentário:

a.1) Diante das informações prestadas consideramos a resposta acatada.

Item n.º 1.2.8.1.1

Manifestação do Auditado

“Os Nobres Auditores não fazem referência a processos específicos de pagamento de diárias ao Sr. Jorge Rodrigues Muniz Barreto, impossibilitando, desse modo, uma análise no âmbito dessa Diretoria dos motivos que ensejaram a imputação de impropriedades / irregularidades na concessão dos valores a título de ressarcimento pelo desempenho de atribuições inerentes

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 4/50
---	--	-----------------------

ao exercício das suas funções, nos termos dos Decretos de nº 5.910, de 24 de outubro de 1996, alterado pelos de nº 8.094 de 7 de janeiro de 2002 e 9.960 de 30 de março de 2006.

Os dignos Auditores desse Instituto, finalizam seu comentário com os seguintes dizeres: "... solicitar uma verificação direcionada as concessões de diárias destinadas ao diretor em pauta com vistas ao ressarcimento dos valores pagos impropriamente". Após essa manifestação foi instalada uma Tomada de Contas Especial, a qual, a nosso ver, tem competência para definir quais diárias concedidas devem ser devolvidas."

Comentário:

a.2) Diante das informações prestadas consideramos a resposta acatada.

Item n.º 1.3.1.1.1

Manifestação do Auditado

"Dos veículos de posse do IBAMETRO não mais utilizados na consecução das suas atividades diárias de fiscalização, pois classificados como inservíveis após avaliação criteriosa das suas condições gerais de tráfego e dispêndio na realização da manutenção preventiva e corretiva, 4 (quatro) foram incluídos no leilão realizado pelo INMETRO no último mês de abril, 1(um) dos quais encontra-se no aguardo do cumprimento dos trâmites burocráticos para a sua retirada pelo respectivo arrematante e 3(três) já foram entregues após verificação do pagamento dos valores ofertados e consequente liberação pelo INMETRO.

Outros 4 (quatro) aguardam a regularização de pendências na documentação, razão pela qual não foi possível a inclusão em procedimento licitatório na modalidade leilão, meio apropriado para a desincorporação dos bens que não mais atendam as finalidades para os quais foram adquiridos, em virtude do transcurso do período da sua vida útil. Assim que forem solucionados pelo DETRAN-BA os problemas existentes, os elementos necessários a disponibilização dos mesmos para alienação serão enviados ao INMETRO, para as providências cabíveis."

Comentário:

a.3) Tendo em vista a manifestação do setor de transporte do Ibametro consideramos a resposta acatada.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 5/50
---	--	-----------------------

Item n.º 1.3.1.1.4

Manifestação do Auditado

“Reiterando os esclarecimentos já prestados, os veículos integrantes da frota da Autarquia, sejam próprios ou locados, encontram-se devidamente identificados com adesivos contendo o nome e telefone do IBAMETRO / INMETRO nas portas laterais e nas traseiras, conforme memorial fotográfico em anexo. O item, portanto, foi sanado, com o atendimento da recomendação exarada no Relatório da Auditoria, assim como o recolhimento dos mesmos nos finais de semana e feriado e a operacionalização do controle pelo SGI, em fase final de implantação.”

Comentário:

a.4) Tendo em vista a verificação *in loco* consideramos a resposta acatada.

Item n.º 1.3.1.1.5

Manifestação do Auditado

“Ciosa da necessidade de aprimoramento constante dos controles internos no que tange a utilização dos veículos de posse / propriedade do IBAMETRO / INMETRO, a Diretoria da Autarquia implementou nos últimos meses uma série de ações contempladas na Instrução Normativa n 3, de 15 de maio de 2008, e objeto do presente apontamento, as quais passamos a listar a seguir:

- 1. Plotagem dos veículos integrantes da frota, com a apresentação nas laterais dos nomes do IBAMETRO / INMETRO e a identificação do Governo;*
- 2. Recolhimento dos mesmos ao pátio nos finais de semana e feriados;*
- 3. Em fase de implantação a utilização do módulo correspondente no SGI para o controle de entrada e saída dos automóveis;*
- 4. Aprimoramento da fiscalização quanto ao preenchimento do Boletim Diário de Veículo - BDV pelos condutores;*
- 5. Cobrança administrativa das infrações de trânsito incorridas pelos Servidores do IBAMETRO, após a disponibilização do prazo legal para o exercício da ampla defesa;*
- 6. A vedação expressa de utilização de veículos oficiais aos sábados, domingos e feriados, com exceção das situações indispensáveis ao atendimento dos deveres inerentes ao exercício das suas funções, sobretudo em viagem;*

7. Acompanhamento diário dos abastecimentos pelo Setor de Transporte, com a disponibilização do quantitativo suficiente ao atendimento das programações de trabalho;”

Comentário:

a.5) Nas verificações procedias constatamos a implementação das ações noticiadas. Sendo assim, consideramos a resposta acatada.

Item n.º 1.3.4.1.1

Manifestação do Auditado

“Dos abastecimentos listados no relatório, consoante quadro abaixo, apenas um ocorreu em final de semana, mais precisamente no dia 14/03/2009, um sábado. As requisições de veículos são atendidas pelo Setor de Transporte, de acordo com a programação de deslocamento para a execução de serviços pelos diversos setores, em viagem pelas diversas regiões administrativas em que está dividido o Estado da Bahia.

DATA	DIA DA SEMANA
23/01/2009	SEXTA-FEIRA
26/02/2009	QUINTA-FEIRA
02/03/2009	SEGUNDA-FEIRA
06/03/2009	SEXTA-FEIRA
10/03/2009	TERÇA-FEIRA
14/03/2009	SÁBADO
18/03/2009	QUARTA-FEIRA
23/03/2009	SEGUNDA-FEIRA
26/03/2009	QUINTA-FEIRA
30/03/2009	SEGUNDA-FEIRA
01/04/2009	QUARTA-FEIRA
06/04/2009	SEGUNDA-FEIRA
13/04/2009	SEGUNDA-FEIRA
16/04/2009	QUINTA-FEIRA
20/04/2009	SEGUNDA-FEIRA
28/04/2009	TERÇA-FEIRA

Em função da peculiaridade dos serviços desenvolvidos pelo IBAMETRO, muitos dos quais tem a sua execução limitada aos finais de semana, como, por exemplo, a fiscalização em feiras livres, cujo costume no interior do Estado define a sua realização às sextas-feiras e sábados, as vezes aos domingos, sem falar nas averiguações realizadas em locais longínquos, quando os metrologistas passam dias viajando com a finalidade de atender a programação de estabelecimentos comerciais a serem visitados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 7/50
---	--	-----------------------

O abastecimento em questão, conquanto tenha sido realizado em um sábado, em nenhuma hipótese, com base em uma avaliação superficial, pode ser reputado irregular. Frente aos demais, configura-se em uma exceção, perfeitamente adequado a especificidade da atividade desenvolvida pelo IBAMETRO de fiscalização metrológica em todo o território estadual, de grande amplitude e abrangência, exigindo-se, em muitas situações, a sua execução nos finais de semana.”

Comentário:

a.6) Resposta acatada.

Item n.º 1.5.3.1.1

Manifestação do Auditado

“Todas as medidas no âmbito do IBAMETRO foram adotadas para o desfazimento dos bens móveis considerados inservíveis, com o envio ao setor competente do INMETRO de memorial fotográfico e relatório de avaliação assinado pela Chefia do Setor de Patrimônio da Autarquia Estadual.

Feita a observação acima, por considerar pertinente, informo que os bens em questão foram incluídos em leilão no mês de março de 2010, aguardando tão somente a regularização do pagamento e apresentação da documentação exigida para retirada dos itens pelo licitante vencedor. Até lá só nos resta acompanhar o andamento do processo a cargo do INMETRO.”

Comentário:

a.7) Diante das verificações realizadas *in loco* consideramos a resposta acatada.

Item n.º 1.6.4.2.1

Manifestação do Auditado

“São arrecadadas por meio da Fonte 40 as receitas não incluídas no escopo do convênio de delegação celebrado entre o IBAMETRO e o INMETRO, com vistas à realização da fiscalização metrológica e verificação da conformidade de produtos e serviços no Estado da Bahia. O ingresso de recursos tem-se mostrado reduzido, sendo destinado na sua quase totalidade ao custeio do abastecimento da frota que roda na Região Metropolitana de

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 8/50
---	--	-----------------------

Salvador, operado por meio do sistema batizado de CTF. Os recursos repassados pelo INMETRO cobrem as despesas com o abastecimento no interior, onde o sistema ainda não opera, sendo efetuado por meio da manutenção de contratos com postos locais.

A diferenciação se deve ao fato da Secretaria da Administração do Estado - SAEB não acatar a utilização da fonte 61 para o pagamento do consumo efetuado por meio do CTF, em função do Governo Federal classificar orçamentariamente o abastecimento como material de consumo, natureza de despesa 3.3.90.30, enquanto o Estado da Bahia entende como serviço, empenhando na natureza de despesa 3.3.90.39. Essa divergência ocasionaria problemas junto aos Órgãos de Controle Externo, além do próprio INMETRO, na prestação de contas dos recursos utilizados.

Em face da reduzida arrecadação no exercício em curso, o IBAMETRO foi contemplado pela Secretaria da Fazenda - SEFAZ/BA com uma suplementação orçamentária no valor de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) na Fonte 00, o que propiciará a garantia do pagamento do combustível até o final do ano, nas atividades contempladas ou não no convênio. Fora isso, o orçamento do IBAMETRO conta com recursos da ordem de R\$ 500.000,00(quinzentos mil reais) na Fonte 00, divididos entre custeio e investimento, sem contar o montante expressivo despendido pelo Erário Estadual com o pagamento de pessoal e encargos.

Essas considerações iniciais visam demonstrar que os recursos consignados no orçamento tem por objetivo permitir a consecução das funções institucionais da Autarquia, garantindo a sociedade o consumo de produtos e serviços dentro dos padrões de qualidade estipulados pelos regulamentos técnicos, independente da ação levada a efeito. De todo modo, recursos da Fonte 40 custeiam o abastecimento dos veículos que conduzem os metrologistas durante as fiscalizações objeto do termo de convênio, bem como valores oriundos de fontes diretamente arrecadadas pelo Tesouro Estadual.

As receitas alocadas no orçamento têm a finalidade de suprir os meios para a atuação eficiente e eficaz do Instituto, mantendo no mais alto padrão de qualidade a parceria firmada entre os Governos Federal e Estadual, por meio dos respectivos Entes Públicos.”

Comentário:

a.8) Resposta acatada. Contudo, a classificação de recursos na Fonte 40 deverá ser objeto em próximas auditorias, bem como, o acompanhamento por parte da Cored.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 9/50
---	--	-----------------------

Item n.º 1.7.2.1.3

Manifestação do Auditado

“O Regime de Adiantamento, previsto na Lei n.º 4.320 de 31 de dezembro de 1968, constitui-se em um processamento especial da despesa pública orçamentária, por meio do qual se coloca o numerário à disposição de um funcionário ou servidor, a fim de dar-lhe condições de efetivar gastos que, por sua natureza, não possam obedecer ou depender dos trâmites normais.

Para Heilio Kohama (Editora Atlas, 2003)¹, “um funcionário ou servidor é designado para responder e responsabilizar-se pela importância do adiantamento, do qual prestará contas dentro do prazo regulamentar, aos órgãos controladores da execução orçamentária, funcionando deste modo como um agente pagador”. O artigo 68 da Lei n.º 4.320 estabelece os casos em que é aplicável o processamento da despesa pública via regime de adiantamento e o faz de forma expressa, não deixando margem a interpretações:

- 1. Deve realizar-se em casos excepcionais;*
- 2. Deve ser aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei;*
- 3. Deve ser despesa que não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação;*
- 4. Não pode ser feito a servidor em alcance, nem a responsável por 2(dois) adiantamentos.*

No Estado da Bahia, a regulamentação encontra-se na Instrução Normativa n.º 05 de 29 de setembro de 2004, da lavra da Diretoria de Contabilidade Pública - DICOP, e na Lei n.º 2.322 de 11 de abril de 1966 que disciplina a administração financeira, patrimonial e de material do Estado. A enumeração dos casos pode ser encontrada no artigo 49, inciso I da referida lei:

- a) Miúdas, assim entendidas as que, de qualquer natureza, se situem dentro do limite fixado, de dois em dois anos, em decreto governamental;*
- b) De pronto pagamento, isto é, as que corram à conta de créditos extraordinários ou que digam respeito a projetos ou atividades relativos a calamidade pública, comoção intestina, grave perturbação da ordem ou em caso de guerra, após a devida decretação do respectivo estado; De caráter secreto, com diligências policiais, judiciárias ou sindicâncias administrativas ou fiscais;*
- c) Com aquisição de livros, revistas, publicações e peças ou objetos de arte ou históricos;*

- d) Decorrentes de viagens ou que tenham de ser efetuadas em lugar distante da estação pagadora, ou no exterior;*
- e) De pessoal, salário de presos, internados e educandos, quando convenha realizar-se no local, mesmo na proximidade da estação pagadora;*
- f) Com refeições, alimentação e de forragens, quando as circunstâncias não permitirem o regime comum de fornecimento;*
- g) Com reparos, adaptação e recuperação de bens móveis ou imóveis até o limite que for fixado em decreto do Poder Executivo e que deverá ser revisto de dois em dois anos;*
- h) Com aquisição de materiais em leilão público, ou de animais.*

A aquisição de bens permanentes somente poderá ser realizada através de adiantamentos concedidos nas alíneas d / i, conforme item 4 da IN nº 05: “A aplicação em despesa de capital só pode ocorrer nos adiantamentos concedidos com base nas alíneas “d” e “i” do inciso I do artigo 49 da Lei nº 2.322/66”.

No âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, a disposição sobre a classificação de material para fins de controle do orçamento público, de apropriação contábil da despesa e de administração patrimonial do Estado, inclusive alienação, está a cargo do Decreto nº 9.461 de 20 de junho de 2005. Os artigos 1º e 2º trazem as regras a serem aplicadas para definição do que seja material permanente, sendo necessário o atendimento de 3(três) requisitos simultaneamente: em razão do uso não perde sua identidade física, durabilidade prevista superior a 2(dois) anos e valor de aquisição superior a R\$ 168,00 (cento sessenta e oito reais).

Art. 1º - Considera-se material permanente todo item ou conjunto que possua, concomitantemente, as seguintes características:

I - em razão de uso, não perde sua identidade física ou autonomia de funcionamento, mesmo quando adicionado a outro bem móvel;

II - durabilidade prevista superior a dois anos;

III - valor unitário superior ao estabelecido para pagamento de despesas miúdas de qualquer natureza, assim entendidas aquelas que se situarem dentro do limite de 0,3% (três décimos percentuais) do valor estabelecido para dispensa de licitação para compra e serviços que não sejam os de engenharia.

Art. 2º - São classificados como material permanente, atendidas as características fixadas no artigo anterior:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 11/50
---	--	------------------------

I - máquinas, motores, aparelhos, equipamentos e veículos;

II - instrumentos, ferramentas e utensílios que formem um conjunto necessário ao desenvolvimento de determinado trabalho, atividade ou ofício;

III - instrumentos musicais;

IV - semoventes;

V - jogos ou assemelhados e conjuntos;

VI - mobiliário em geral;

VII - acervo bibliográfico, objetos de arte e históricos, peças para coleções de bibliotecas, discotecas, mapotecas, filmotecas, museus e assemelhados.

§ 1º - Os itens mencionados nos incisos VI e VII são classificados como material permanente, independente do valor mencionado no inciso III do artigo anterior.

§ 2º - Os itens mencionados nos incisos I a V não são classificados como material permanente se o valor de aquisição for inferior ao mencionado no inciso III do artigo anterior.

Entendem-se como despesas decorrentes de viagens às destinadas à aquisição de passagens, locomoção, inclusive aos deslocamentos na cidade de origem e destino, combustível e serviços de manutenção de veículos, bem como outros gastos que, não vinculados a diárias (alimentação e hospedagem), devam ser realizados, impreterivelmente, em consequência da viagem. Considera-se deslocamento na cidade de origem o trajeto realizado para chegar e sair do local de embarque e desembarque.

A utilização de recursos de adiantamento para custear despesas com táxi está prevista nas normas que regem a matéria no Estado da Bahia, assim como outras decorrentes da necessidade de deslocamento do Servidor com manutenção emergencial do veículo, abastecimento, inclusive ao deslocamento até o aeroporto quando em viagem a serviço. Quanto ao fato de não constar a identificação do Servidor, isto não devese ensejar a rejeição da despesa, vez que aplicada efetivamente na consecução das atividades institucionais do IBAMETRO, e para tanto atestada pelo Superior Hierárquico.

Os limites para concessão e aplicação de adiantamento foram divulgados através da Instrução Normativa n.º 12 publicada no Diário Oficial do Estado de 15 de setembro de 1998, com base nos art. 4º, 5º e 6º do Decreto n.º 7438/98:

DISCRIMINAÇÃO	ATÉ O VALOR DE
<i>Despesas miúdas de qualquer natureza.</i>	<i>R\$ 168,00</i>
<i>Adiantamento para despesas miúdas e com reparo, adaptação e recuperação de bens móveis e imóveis.</i>	<i>R\$ 840,00</i>
<i>Despesas de pequeno vulto e de necessidade imediata, em cada adiantamento, comprovadas mediante declaração do responsável (art. 49, I, alíneas “a” e “e”).</i>	<i>R\$ 84,00</i>

Os limites para concessão e aplicação de adiantamento são seguidos rigorosamente pelo IBAMETRO, consoante quadro acima. Quanto ao adiantamento para despesas com viagem, não foi previsto limite por nota fiscal pelos Órgãos de Controle Estadual, haja vista a sua aplicação no atendimento de situações emergenciais, quando em viagem surja a necessidade de conserto do veículo, abastecimento, ou demais despesas decorrentes. Existe previsão expressa, também, para utilização de numerário com a contratação de serviços de táxi quando em viagem a serviço, ou no deslocamento entre a residência e o local de embarque e por ocasião do retorno do aeroporto para a sua casa.

Sendo assim, os fatos consignados pela Auditoria decorrem de alguns critérios diferenciados adotados pelas Esferas Federal e Estadual na classificação orçamentária, bem como em meras desconformidades na formalização dos processos de prestação de contas, não respeitando ao princípio da proporcionalidade reputar a despesa passível de ressarcimento pelo Gestor ou pelos responsáveis diretos pela sua aplicação, pois que resta comprovado o atendimento do interesse público proposto e ordenado.

Quanto à alegação de que seria possível a utilização de veículos de outros órgãos da Rede Metrológica, em substituição ao uso de táxi, isto não se presta a embasar a descaracterização da despesa, pois em muitas situações não é possível a utilização de tal expediente, sobretudo nos deslocamentos dos servidores para a realização de serviços em outros Estados em atendimento a demanda dos clientes.

Diligenciaremos para que os processos de comprovação dos recursos dispendidos por meio do regime de adiantamento sejam sempre melhor instruídos, possibilitando aos órgãos de controle interno e externo uma adequada visualização das ações implementadas pelos diversos Servidores na consecução das suas funções.”

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 13/50
---	--	------------------------

Comentário:

a.9) **Resposta não acatada**, tendo em vista que os valores foram pagos indevidamente. Os supridos tinham a sua disposição as viaturas do Ibametro, assim como, do Inmetro quando da participação de eventos no Rio de Janeiro.

Item n.º 1.7.3.2.

Manifestação do Auditado

“O procedimento de contratação da prestação de serviços por pessoa física não mais se verificou na atual gestão. Todas as contratações de pessoal / serviços terceirizados realizadas pelo Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade atualmente estão amparadas em regular procedimento licitatório, em consonância com as normas das Leis nº 8.666/93 e 9.433/05.

Outrossim, nos últimos meses verificou-se uma sensível redução no quadro de pessoal terceirizado, como resultado de uma criteriosa avaliação das necessidades e habilidades / competências dos colaboradores integrantes do corpo funcional do IBAMETRO. Além da economia de custos, esse processo possibilitou a manutenção dos melhores quadros, otimizando as ações nos diversos departamentos.”

Comentário

a.10) De acordo com as análise realizadas *in loco* consideramos a resposta acatada.

Item n.º 3.2.2.1

Manifestação do Auditado

“Essa conta é remanescente do período anterior a implantação da Guia de Recolhimento da União - GRU, documento hábil para a arrecadação de toda e qualquer receita federal a partir do ano de 2005, salvo engano. A conta corrente nº 0600032-8, mantida na Caixa Econômica Federal, mais precisamente no Posto Justiça Federal da Bahia, vinha recebendo créditos oriundos das cobranças judiciais da Dívida Ativa, sendo periodicamente procedida a sua conciliação com vistas a identificação dos devedores depositantes e conseqüente transferência por meio de GRU para a conta da Fonte 61, baixando a responsabilidade dos devedores.

Concordamos integralmente com a sugestão dos ilustres prolores do relatório quanto ao seu encerramento o mais breve possível. Antes, porém, faz-se necessário regularizar o saldo existente, com a apropriação dos valores creditados aos respectivos devedores, evitando-se, dessa forma, cobranças indevidas no futuro, com a manutenção em aberto de créditos no SGI. Foi solicitado à Instituição Financeira um extrato da conta desde o mês de janeiro / 2007, bem como informações quanto a abertura, movimentação e procedimentos para encerramento, tão logo ocorra a transferência do saldo. Assim que estiver disponível o comprovante de encerramento da conta nº 0600032-8, depois de transcorrido o prazo indispensável a mudança do procedimento com segurança, comprometemo-nos a enviar para análise dessa Auditoria Interna.

Tal procedimento já se encontrava em uso no Instituto, não tendo a atual gestão qualquer responsabilidade pela sua implementação. As medidas indispensáveis ao encerramento da conta estão sendo adotadas, e em seguida o setor competente do IBAMETRO irá orientar os interessados quanto ao novo procedimento para o carreamento aos cofres da União dos valores objeto de cobrança na execução da Dívida Ativa: quitação de uma Guia de Recolhimento da União - GRU na rede bancária oficial.”

Comentário:

a.11) Resposta acatada.

b) Demonstrativo dos processos examinados:

Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamos amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa ocorreu pela análise da resposta ao atendimento do Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 02 de fevereiro de 2010, e ainda, a relação dos processos apresentados no decorrer da auditoria referente ao período de janeiro a julho de 2010, sendo incluídos por esta equipe os processos de diárias e os de suprimento de fundos, conforme demonstrativo a seguir:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Ibametro		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Concorrência	-	-	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-	-	-
Convite	4	211.545,00				
Leilão	-	-	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	8	336.013,05	4	49.017,61	50,00%	14,59%

Pregão Presencial ¹	7	62.386,59	3	503.230,56	42,86%	-
Registro de Preços	-	-	-	-	-	-
Dispensa de licitação	129	227.039,48	8	47854,32	6,20%	21,08%
Inexigibilidade	31	334.074,02	10	129981,35	32,26%	38,91%
Emergencial			1	112.210,56	-	-
Adiantamento de Despesas (SF)	281	310.769,92			-	0,00%
Diárias	2208	914.824,94	77	59.201,20	3,49%	6,47%
TOTAL GERAL	2.668	2.396.653,00	103	901.495,60	3,86%	37,61%

Obs.:

¹ Valores apresentados pelo Ibametro.

Quadro Resumo dos processos analisados

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, elaborado para o exercício de 2010, prevê para exame no Ibametro, os seguintes percentuais nas seguintes modalidades de despesas:

Tipo de Despesa	Percentual de processos previstos no PAINT para exames em 2009 - %	Percentual sobre processos examinados - %
Concorrência ¹	-	-
Tomada de Preços ²	100	-
Convite ³	100	-
Leilão ⁴	-	-
Diárias*	10	3,49
Indenização ⁵	100	-
Pregão Eletrônico	50	50,00
Pregão Presencial ⁶	50	42,86
Registro de Preços ⁷	50	-
Dispensa de licitação	20	6,20
Inexigibilidade	-	32,26
Suprimento de Fundos ⁸	20	-

Obs:

1,2,3,4, 5 e 7 Não foram verificados processos nestas modalidades.6 Valor apresentado menor do que o auditado.

8 Auditado valor de R\$ 112.210,56, referente a contratação da empresa MI – MONTREAL INFORMÁTICA LTDA – CNPJ N.º 42.563.692/0001-26, para a área de informática

c) Determinações dos órgãos de controle:

Nas verificações efetuadas, foi-nos repassada a Resolução n.º 113/2009, de 27/10/2009, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, referente ao Processo n.º TCE/002433/2009 – Auditoria e Inspeção – Exercício 2008 – que traz:

“EMENTA: INSPEÇÃO DNO TINTITUTO BAIANO DE METROLOGIA E QULIDADE – IBAMENTRO, ANEXAÇÃO DOS AUTOS AS CONTAS DO IBAMENTRO DO ECERCÍCIO 2008,. TOMADA DE CONTAS DO CONVÊNIO N.º 2008 E ENCAMINHAMENTO PARA JULGAMENTO PELA 2ª CÂMARA DESTE TRIBUNAL. DECISÃO UNÂNIME. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA E DESTA RESOLUÇÃO NO PORTAL DESTE TRIBUNAL DE CONTAS NA INTERNET. DECISÃO POR MAIORIA. VENCIDOS, EM PARTE, EXCELENTÍSSIMOS SRS. CONSELHEIROS ANTONIO HONORATO E

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 16/50
---	--	------------------------

RIDALVA FIGUEIREDO, QUE VOTARAM CONTRÁRIO À CITADA PUBLICAÇÃO. VENCIDO, AINDA, PARTE, EXCELENTÍSSIMO SR. CONSELHEIRO FRANÇA TEIXEIRA, QUANTO AO ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DOS AUTOS À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, PARA CONHECIAMENTO.”

Ainda podemos destacar as determinações contidas na Resolução n.º 113/2009:

- a) *Determinar, ao IBAMETRO, entidade que descentralizou os recursos, a Tomada de Contas, do presente convênio, nos termos do art. 79 Inciso I, parágrafo único da Lei n.º 2.322/1966, e posterior encaminhamento a este Tribunal para julgamento da 2ª Câmara;*
- b) *Determinar a 2ª Coordenadoria de Controle Externo o acompanhamento da execução do Convênio n.º 05/2008, com vigência no presente exercício;*
- c) *A anexação dos presentes autos às Contas do IBAMETRO, exercício de 2008, processo TCE/000274/2009”*

Comentário:

- c.1) Em atendimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, o IBAMETRO instaurou por intermédio da Portaria n.º 255/2009 publicada no DOE no dia 03/12/2009, a Comissão responsável para realizar a Tomada de Contas Especial, para analisar as ações pactuadas através do convênio 02/2008, celebrado entre o IBAMETRO e a Fundação de Administração e Pesquisa Social, ora FAPES.

1. ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA

1.1. Atos normativos – formalização documental

Manifestação do Auditado:

Em resposta a Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O foram apresentadas as documentações referente à formalização documental emitidas no período de agosto/2009 a julho/2010.

1.1.1. Alterações do regimento interno, procedimentos e pagamento de produtividade/gratificação/bônus.

Comentário:

- 1.1.1.1. Em análise efetuada, constatamos que não ocorreu nenhuma alteração.

1.1.2. Alterações de designação de competência

Comentários:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 17/50
---	--	------------------------

1.1.2.1. **De acordo com as informações apresentadas**, em 20 de outubro de 2009, foi publicado no DOE, por Decreto Simples, a nomeação do Sr. Eduardo José Cardoso Sampaio para o cargo Diretor Geral, símbolo DAS-2A.

- Em 28 de outubro de 2009, foram publicadas no DOU, as Portarias n.ºs 315, 316 e 317 de 23 de outubro de 2009, emitidas pelo Presidente do Inmetro para delegar competências de realizar despesas de capital em nome do Inmetro, em conformidade com o Programa de investimentos aprovado para o exercício, usando, para tanto, a estrutura administrativa do órgão sob sua direção.

1.1.3. Nomeações (sindicâncias, comissões inventariantes, comissão de licitação 'e PADs).

Comentários:

1.1.3.1. Em de 02 de março de 2010, foi emitida a Portaria n.º 039/10, pelo Diretor Geral, e publicada no DOE, de 03 de março de 2010, que reformular a Comissão Permanente de Licitação encarregada do processamento e julgamento das diversas modalidades de licitação que venham a ser realizada pelo Ibametro.

1.1.4. Alterações do Convênio

Comentário:

1.1.4.1. Conforme informações disponibilizadas, em 1º de janeiro de 2010, foi assinado o Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n.º 09/2010 que, entre si, celebram o Inmetro e o Ibametro, com interveniência da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração. O convênio foi devidamente registrado no SIAFI – SICONV, pelo processo n.º 59583/2009, valor do concedente R\$ 59.965.000,00, publicado no DOU, de 18 de janeiro de 2010, bem como no DOE.

1.2. Área de Pessoal

1.2.1. Força de trabalho do órgão

Manifestação do Auditado:

Em resposta a Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O foram apresentadas as documentações referente à força de trabalho existente no Ibametro.

Comentários:

1.2.1.1. Em análise às respostas apresentadas, até o período de agosto de 2010, o Ibametro contava com a força de trabalho de 213, assim distribuídos por área:

Força de Trabalho do Ibametro	2009	2010	Δ%
Servidores efetivos	106	97	-8,49%
Comissionados	75	69	-8,00%
REDA	9	37	311,11%
Total	190	203	6,84%

- Em análise efetuada, constatamos que ocorreu redução no quantitativo de servidores efetivos comparados com o exercício de 2009, representando uma perda de nove servidores.
- Os 37 contratados, por tempo determinado, foram por intermédio do Regime Estadual de Direito Administrativo - REDA.

1.2.1.2. De acordo com a resposta apresentada, existe o quantitativo de 80 funcionários terceirizados, contratados por diversas empresas, distribuídos da seguinte forma:

Empresa	Quant.
Monte Sinai Contar	19
Montreal Contar (Informática)	07
Prese - Limpeza Contar	21
Prese - Copa e Cozinha Contar	02
Guard Secure Contar	31
Contagem global	80

- Em atenção à constatação de auditoria contida no Relatório de Auditoria, resultado do Processo Audin n.º PA-400-028/2009-O, de 25 de setembro de 2009, no item 1.7.3.5, onde fora apontado o uso irregular do contrato pertinente ao suporte na área de informática – Processo n.º 111108000081 Avansys Tecnologia Ltda., pudemos constatar que o órgão implementou as ações corretivas solicitadas pela equipe de auditoria. Realizando nova licitação, com o intuito de fortificar o Setor de Informática.

1.2.1.3. Segundo informações do NUGET, existem 23 servidores a disposição de outros, conforme segue:

- Por intermédio do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 10/1998, de 30/11/2006, foi prorrogado por mais 4 anos, a contar do dia 13/12/2006, finalizando em 12/2010.
- Vale registrar que os servidores cedidos para o ITPS, são efetuados os ressarcimentos dos proventos pagos diretamente ao Governo do Estado da Bahia.

1.2.1. Estagiários

Manifestação do Auditado:

Em resposta a Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O foram apresentadas as informações referente aos estagiários.

ESTAGIÁRIOS – AGO/2010

Área de Atuação	Nível Médio	Nível Superior	Total
ASCOM / NUTIN	00	04	04
PROJUR	00	03	03
COAUT	00	01	01
AGENCIAS REGIONAIS	08	05	13
Diretoria Sist. Estratégias	02	00	02
Diretoria Reg. de Mercado	04	01	05
Diretoria Des. Empresarial	02	01	03
Diretoria Adm. e Finanças	02	01	03
COPEL	00	01	01
ASTEC	00	00	00
Total	18	17	35

Custo Estagiários MÊS: AGO/2010

BOLSA	TK REFEIÇÃO	TRANSPORTE	TX ADM.	TOTAL GERAL
7.321,00	-	2.952,40	1.395,00	11.938,40

Comentários:

1.2.1.1. No que tange aos estagiários, em análise efetuada junto à documentação apresentada, constatamos que o Ibametro contava, em 31/8/2010, com 35 estagiários, disponibilizados pelo CIEE, representando um incremento de 34,62%, comparando com o exercício de 2009.

- Cabe registrar que, o custo dos estagiários relativo ao mês de agosto de 2009, totalizou R\$ 13.497,67, quanto ao mês de agosto de 2010, totalizou R\$ 11.668,40, representando uma redução de – 13,55%. Segue tabelas com os gastos com estagiários por rubrica:

Custo dos Estagiários – R\$		
Rubrica	2009	2010
Bolsa	8.881,67	7.321,00
Ticket Refeição	220	-
Transporte	3.136,00	2.952,40
Taxa de Administração	1.260,00	1.395,00
Total	13.497,67	11.668,40

1.2.2. Análise Financeira da Folha

Manifestação do Auditado:

Em resposta a Solicitação da Auditoria objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O foram apresentadas as informações referente gastos com pessoal (despesas realizadas fonte 61).

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL
EXERCICIO DE 2009**

Meses	PESSOAL	FUNPREV	TOTAL
	FONTE61	FONTE 61	GERAL
jan/09	0,00	0,00	0,00
fev/09	163.998,00	39.359,52	203.357,52
mar/09	179.336,96	38.226,52	217.563,48
abr/09	0,00	0,00	0,00
mai/09	141.712,53	38.825,35	180.537,88
jun/09	156.318,20	37.516,36	193.834,56
jul/09	449.551,14	44.904,25	494.455,39
ago/09	250.345,24	44.522,51	294.867,75
set/09	129.669,55	0,00	129.669,55
out/09	181.074,93	43.457,98	224.532,91
nov/09	182.799,89	43.871,97	226.671,86
dez/09	172.526,22	41.406,29	213.932,51
Total	2.007.332,66	372.090,75	2.379.423,41

Obs. As informações referentes às folhas desta planilha referem-se ao pagamento de: PRODUTIVIDADE + FUNPREV

- **Período de janeiro a agosto de 2010:**

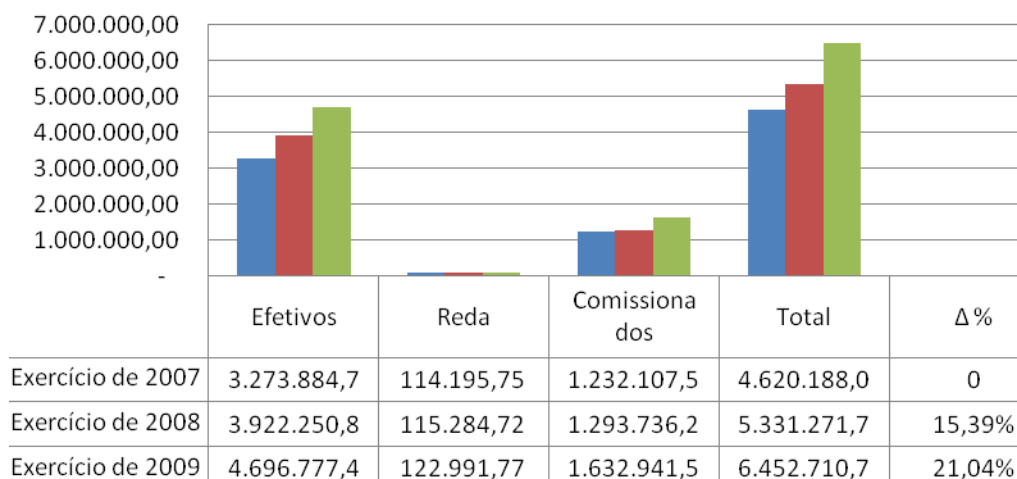
**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL
EXERCICIO DE 2010**

Meses	PESSOAL	FUNPREV	TOTAL
	FONTE61	FONTE 61	GERAL
jan/10	0,00	0,00	0,00
fev/10	198.386,79	47.612,83	245.999,62
mar/10	0,00	0,00	0,00
abr/10	216.793,99	42.300,10	259.094,09
mai/10	352.218,61	130.262,90	482.481,51
jun/10	344.734,05	46.736,41	391.470,46
jul/10	231.049,89	55.451,97	286.501,86
ago/10	0,00	0,00	0,00
set/10	0,00	0,00	0,00
out/10	0,00	0,00	0,00
nov/10	0,00	0,00	0,00
dez/10	0,00	0,00	0,00
Total	1.343.183,33	322.364,21	1.665.547,54

Obs. As informações referentes às folhas desta planilha referem-se ao pagamento de: PRODUTIVIDADE + FUNPREV

Comentários:

- 1.2.3.1. Em análise feita na documentação apresentada constatamos que o órgão mantém o gasto com pessoal dentro da normalidade.

EVOLUÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL

Fonte: tabela apresentada pelo NUGET

- Cabe registrar que os pagamentos de salários do Pessoal Efetivo, Contratado e Comissionado são efetuados por intermédio do Governo do Estado da Bahia – Fonte 00.
- A Gratificação de Produtividade é paga mensalmente, pela fonte 61 – Convênio Inmetro, a todos os servidores que se encontram em atividade no Ibametro, de acordo com o que determina o Decreto n.º 6.311, de 1º/04/1997, alterado no art 6 e anexo único, pelo Decreto n.º 9.777, de 07/02/2006.
- Com relação aos custos dos terceirizados, ficam sob a responsabilidade de pagamento do Ibametro, com recursos provenientes do Convênio – Fonte 61.

1.2.4. Análise dos benefícios pagos pelo órgão**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao nosso questionamento por intermédio da Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O, o auditado apresentou as informações solicitadas a respeito da concessão de benefícios.

Comentário:

- 1.2.4.1. De acordo com as respostas apresentadas, constatamos que o Ibametro permanece concedendo, aos servidores exercendo atividades no órgão, por intermédio da Fonte 61, os benefícios de Vale Alimentação e Vale Transporte. Os processos de pagamento encontram-se devidamente formalizados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 23/50
---	--	------------------------

1.2.5. Análise do Contrato/Processo de prestação de serviços – empresa responsável pela terceirização.

Comentário:

1.2.5.1 Em análise procedidas nas informações apresentadas podemos observar que o Ibametro conta com 5 (cinco) empresas para contratação de mão-de-obra. Cabendo destacar que, para as atividades administrativas os processos foram devidamente saneados, em atendimento ao relatório de auditoria, resultado do Processo Audin n.º PA-400-028-2009/O, e os mesmos encontram-se devidamente formalizados.

Empresa
Monte Sinai Contar
Montreal Contar (Informática)
Prese - Limpeza Contar
Prese - Copa e Cozinha Contar
Guard Secure Contar
Contagem global

1.2.6. Pagamento de Produtividade

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao nosso questionamento por intermédio de Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O, o auditado apresentou os demonstrativos referentes aos pagamentos de produtividade efetuados pelo Ibametro.

Comentários:

1.2.6.1. De acordo com informações apresentadas, constatamos que, por intermédio do Decreto n.º 6.311, de 1º/4/1997, alterado pelo Decreto n.º 9.777, de 7/2/2006, o Governo do Estado da Bahia, aprovou a regulamentação da gratificação especial de produtividade para os servidores do Ibametro.

- Em análise efetuada junto aos cálculos correspondentes ao pagamento de produtividade, verificamos que, após cálculo do Valor de Referência, assim como, determinação dos parâmetros para pagamento dos valores individuais a pagar, distribuídos por classificação de grupo, de acordo com índices definidos, sendo que o limite de valor individual a ser pago por cada grupo não poderá exceder o valor determinado pelo art. 6º do Decreto n.º 6.311 de 1º de Abril de 1997, alterado pelo Decreto n.º 9.777, de 07 de Fevereiro de 2006.

1.2.7. Processos de Sindicâncias

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao nosso questionamento por intermédio da Solicitação da Auditoria, o auditado apresentou a relação dos processos de sindicância.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 24/50
---	--	------------------------

Comentários:

1.2.7.1 Conforme solicitação da auditoria foi-nos apresentado a relação de sindicâncias realizadas em 2010, conforme segue:

PORTARIA	PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO DOE
024/10	1111100001861	Processo Administrativo Disciplinar	Concluído	05.02.2010
041/10	1111100001861	Prorrogação de prazo		09.03.2010
064/10	11111090039237	Apurar fatos roubo Ag. Eunápolis	Concluído	06/04/2010
098/10	11111090015641	Apurar fatos Proc. 111100015641 comportamento servidores processo REDA	Concluído	11/06/2010

- As portarias das comissões foram devidamente apresentadas, assim como, as suas publicações. Seguem algumas observações:
- **O processo n.º11111090039237**, que teve origem na exposição de motivos efetuada pelo Chefe da Regional de Eunápolis, por intermédio da CI n.º 89/2009 (que reitera o pedido feito no e-mail de 09/10/2009), de 06/10/2010, onde a responsável afirma que não existe segurança nos finais de semana no período das 06 às 18h. Comunicando a Diretora-Geral, de furtos ocorridos no laboratório de Pré-Medidos. E o Chefe solicitou ao líder dos vigilantes da empresa Guardsecuri a manter um vigilante nos feriados. A comissão após verificar os fatos solicitou ao Diretor-Geral o arquivamento do processo, e foi devidamente acatado.
- **O processo n.º11111090015641**, que teve como origem solicitação do Diretor-Geral com a finalidade de apurar comportamento inadequado de servidores durante a etapa de entrevistas do processo seletivo do REDA.

1.2.7.2. Quanto aos processos referentes a 2009, segue planilha:

PORTARIA	PROCESSO	OBJETO	SITUAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO DOE	OBSERVAÇÕES
124/09	11111090013769	Apurar desaparecimento computador NOTEBOOK	Concluído	27/08/2009	
125/09	11111090022601	Apurar extravio equipamento portátil medição espessura	Concluído	27/08/2009	apensado ao processo n.º 1111100007452
130/09	11111090019830	Apurar fatos Agência Paulo Afonso	Concluído	02/09/2009	
141/09	11111090026677	Apurar fatos constantes	Concluído	24/09/2009	

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 25/50
---	--	------------------------

		do Processo n.º			
255/09	11111090034731	11111090011618	Tomada de Contas Especial convênio 02/2008 – FAPES	Concluído	03/12/2009
256/09	11111090034766		Tomada de Contas Especial convênio 06/2008 - FAPES	Concluído	03/12/2009

Comentários:

- **O processo n.º 11111090013769,** que trata do desaparecimento de um computador NOTEBOOK, DELL – Modelo Latitude D520, adquirido pelo processo de aquisição n.º 33496/07, no valor de R\$ 4.378,50 conforme NF n.º 0151, comunicado pela NUTIN - O Relatório Final da Comissão de Sindicância conclui que o processo em tela seja enviado a Policia Federal e ao Ministério Público Federal. Conforme consta no processo a secretaria da DG encaminhou-o a Policia Federal por intermédio do OF DG 027/10, em 07/01/2010, com cópia para Procuradoria Federal do Estado.
- **O processo n.º 1111100007452,** que trata do pedido de reconsideração de penalidade de advertência, apresentado em 26 de março de 2010 pelos funcionários Jaciel José dos Santos Filho e Paulo Joaquim Figueredo Peixoto – penalizados pela DG do Ibametro, com a pena de ADVERTÊNCIA, oriunda do processo n.º 1111090022601 que trata do extravio do equipamento portátil de medição de espessura, tombado sob o n.º 0800.614, pertencente ao patrimônio do INMETRO.
- **O processo n.º 1111100007452,** que trata do pedido de reconsideração de penalidade de advertência, apresentado em 26 de março de 2010, pelos funcionários Jaciel José dos Santos Filho e Paulo Joaquim Figueredo Peixoto – penalizados pela DG do Ibametro, com a pena de ADVERTÊNCIA, oriunda do processo n.º 1111090022601, que trata do extravio do equipamento portátil de medição de espessura, tombado sob o n.º 0800.614, pertencente ao patrimônio do Inmetro.
- **O processo n.º 111110090019830,** que trata da apuração do roubo de produtos pré-medidos na Regional de Paulo Afonso – O Relatório da Comissão de Sindicância aponta para inexistência de segurança em tempo integral, durante todos os dias, o que contribuiu para o ocorrido.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 26/50
---	--	------------------------

- **O processo n.º111110090028677**, que trata da apuração dos fatos ocorridos no processo administrativo n.º 1111090011618, onde, verificou-se no relatório de inspeção do Inmetro/Diraf/Dieng irregularidades nos pagamentos a empresa Katana Construções e Instalações Ltda. A inspeção realizada pela Dieng constatou a paralisação da obra e de que somente 20,30% do previsto foram executados, e ainda verificou que: a nota fiscal da segunda medição foi indevidamente atestada; que foram pagos à empresa contratada o correspondente a R\$ 74.195,51, enquanto que fisicamente realizado correspondia apenas a R\$ 46.994,38 gerando uma diferença a maior de R\$ 27.201,13. Conforme o relatório da comissão de sindicância a empresa contratada foi constituída sob a determinação da Diretoria do Ibametro, ou seja, ela não existia antes do processo, e recebeu antecipação de pagamento para constituir capital.
- **O processo n.º111110090034731**, que trata da Tomada de Contas Especial realizada no convênio de n.º 02/2008, firmado com a fundação de administração e pesquisa econômico e social – FAPES/Portaria n.º 255/09, determinado pelo TCE.
- **O processo n.º111110090034766**, que trata da análise dos contratos e convênios firmados pelo Ibametro no período de 2007 até 2009. Apresentado pela comissão designada pela portaria n.º 256/09 publicada no doe de 03/12/09.
- **O processo n.º11111000001861**, que trata da penalidade administrativa, imposta a servidor do Ibametro, de suspensão de 90 dias pelas infrações aos incisos I, III, IX do art. 175, e incisos II, VII, e XVI, do art. 176, da Lei n.º 6.677, de 26/09/1994 (do Estado da Bahia), em virtude de receber e não recolher aos cofres da União valores referentes à prestação de serviços metrológicos – cujos clientes já haviam efetuado o pagamento.

1.2.8. Processos de Diárias

Manifestação do Auditado:

Foi solicitada por essa equipe de auditoria a relação dos processos de diárias no período de agosto de 2009 a julho de 2010, sendo que nos foi apresentado somente os processos referentes ao período de 2010.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 27/50
---	--	------------------------

Comentários:

- 1.2.8.1 Essa equipe de auditoria adotou o critério de seleção dos processos de diárias com valor acima de R\$ 500,00 e sendo analisados somente os processos do ano de 2010, totalizando um total de 77 Solicitações de Diárias num valor total de R\$ 59.201,20.
- A tabela de diária utilizada pelo Ibametro é com base no Decreto nº 5910, de 24 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8094, de 07 de janeiro de 2002, que regulamentou a concessão de diárias aos servidores públicos civis da administração direta, das autarquias e fundações do poder executivo estadual, cabe ressaltar que a tabela foi atualizada pelo decreto nº 9.960 de março de 2006 na qual é a tabela vigente e aplicada pelo órgão.
 - O Ibametro teve no período de 1º/07/2009 a 31/12/2009 o quantitativo de 399 processos de diárias acima de R\$ 500,00, com o valor total de R\$ 283.111,00, na fonte 61. No período de 2010 foram abertos 371 processos de diárias na fonte 61 totalizando o valor de R\$ 308.297,80, de janeiro a julho do mesmo ano. Já na fonte 40 foram abertos nove processos totalizando o valor de R\$ 5.705,80, no mesmo período de 2010, já mencionado anteriormente.
 - Foi observado por esta equipe de auditoria que nos processos de solicitação de diárias quanto à formalização falta o carimbo dos respectivos responsáveis na Solicitação de Diárias, contrariando o art. 40, do Decreto n.º 93.872/1986, e os Boletins Diários de Veículos em sua maioria não estão assinados pelos seus respectivos responsáveis.
 - De acordo com o art. 8º, do Decreto 5.910 de 24 de outubro de 1996, “*as propostas de concessão de diárias, quando o afastamento iniciar-se a partir da sexta-feira ou incluir sábados, domingos ou feriados, serão expressamente justificadas, configurando a autorização de pagamento, pelo ordenador da despesa, aceitação da justificativa apresentada.*” Pois foi constatado por esta equipe de auditoria que não consta nas Solicitações de Diárias as justificativas para os afastamentos ocorridos nos finais de semana.
De acordo com o art. 12, do Decreto 5.910, de 24 outubro de 1996, “*O beneficiário de diárias deverá apresentar ao superior hierárquico, até o quinto dia útil após seu retorno à sede onde tem exercício, relatório circunstanciado da execução do serviço de que foi incumbido ou comprovação de sua freqüência e participação em evento para o qual tenha sido designado, contendo:*
I - o dia e a hora da partida e chegada à sede;
II - o local para onde se deslocou e o número de dias que permaneceu fora da sede;
III - a quantidade de diárias percebidas, o valor unitário e a importância total;
IV - o número do processo de concessão das diárias e o do empenho da despesa;
V - o saldo a receber ou o valor restituído ao erário estadual.”
 - Nas análises procedidas por esta equipe de auditoria foi constatado que nas Solicitações de Diárias 17 e 23 do ano de 2010 não consta a comprovação de participação nos eventos objetos da viagem, sendo que a não apresentação fere o artigo acima citado.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 28/50
---	--	------------------------

Recomendação:

- 1.2.8.1.1** Com base nos exames realizados por esta equipe de auditoria recomenda-se ao Ibmetro atendimento aos artigos 8º e 12 do Decreto 5.910 de 24 de outubro de 1996, com as devidas atualizações ocorridas, bem como ao art. 40, do decreto n.º 93.872/1986.

1.3. Setor de Transportes

1.3.1. Avaliação da Frota de Viaturas

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria –SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, foi apresentado o que segue:

O responsável pelo Setor de Transporte – SETRAN, Senhor Eduardo José Requião Saldanha, encaminhou-nos os seguintes documentos com as informações solicitadas:

- *Disposição da Frota do Ibmetro 2010 (impresso e assinado, com data de atualização em 20/08/2010); e seu correspondente arquivo eletrônico, DISPOSIÇÃO DE VEÍCULOS.XLS, com data de atualização em 13/09/2010;*
- *Controle Geral de Veículos (impresso e assinado, com data de atualização em 08/09/2010); e seu correspondente arquivo eletrônico VEICULOS_IBAMETRO_2010.PDF, com data de emissão em 08/09/2010;*
- *Disponibilidade de Veículos (impresso e assinado, com data de emissão em 08/09/2010);*

Comentários:

- 1.3.1.1** A documentação apresentada permitiu-nos sintetizar a composição da frota, com a discriminação dos veículos ativos, inativos e inservíveis, conforme o quadro abaixo:

QUADRO ANALÍTICO DA COMPOSIÇÃO DA FROTA				
ORIGEM	QUANTIDADE	INSERVÍVEL	INATIVO	USO EFETIVO
INMETRO	37	1	0	36
IBAMETRO	3	2	1	0
LOCAÇÃO	27	0	0	27
TOTAL DE VIATURAS EM USO EFETIVO				63

- Apesar de o atendimento ao presente item da Solicitação da Auditoria ser verificado por meio da entrega do conjunto documental, ressalva-se que os modelos adotados apresentam as informações consolidadas da frota. Prática contrária à difundida pelos documentos da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG: IN nº 3, de 15 de maio de 2008, ANEXO II - MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL e ANEXO VIII - TERMO DE VISTORIA.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 29/50
---	--	------------------------

A referida normativa adota o registro das informações de cada veículo em instrumentos individuais, cujo caráter documental é conferido pela identificação e firma (assinatura) do responsável pelas informações. Desta de forma, tem-se uma análise clara e objetiva do veículo em estudo, suportada por instrumento documental. A vistoria especificada no ANEXO VIII trata da avaliação individual, desde itens componentes do veículo até o bem como todo. Partindo-se da avaliação das partes, tem-se o subsídio para avaliação global do ativo.

O documento apresentado para o atendimento da S.A. é válido quando suportado pelos instrumentos previstos na instrução da SLTI-MPOG. O cumprimento da rotina documental adotada na instrução ministerial assegura a idoneidade das informações, e a conseqüente segurança ao gestor, visto que as viaturas destinadas ao convênio encontram-se distribuídas pelas regionais baianas, notadamente distantes da sede do Órgão. Por extensão, assegura-se o atendimento às solicitações de auditoria emitidas pela auditoria do Inmetro, vislumbrando o pronto atendimento às auditorias promovidas por órgãos superiores do governo federal, como a CGU e TCU.

Recomendação:

1.3.1.1.1. De acordo com o comentado, recomenda-se a adoção dos documentos de registro e controle existentes nos anexos II e VIII da IN nº 03, de 15 de maio de 2008, da SLTI-MPOG.

1.3.2. Avaliação da Documentação das Viaturas.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, foram disponibilizados os arquivos de controle de licenciamento das viaturas dos anos 2009 e 2010 (arquivo: Licenciamento 2010.xls); e a lista de entrega dos CRLVs 2010 e devolução de CRLVs vencidos de 2009 (arquivo: CRLVs Devolvidos (2009).xls).

Comentário:

1.3.2.1 A análise empreendida constatou que a documentação de licenciamento das viaturas encontra-se regular.

1.3.3. Avaliação do Controle de Multas de Trânsito.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, foi apresentado o que segue:

- *Planilha de controle de multas das viaturas do convênio e das alugadas (2009/2010);*
- *Declaração sobre os procedimentos para o desconto de multas de trânsito;*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 30/50
---	--	------------------------

- *Cópia da Comunicação Interna – CI emitida pelo SETRAN para o ressarcimento das multas;*
- *Cópia de Autorização de Desconto emitida por motorista infrator;*
- *Relatório gerado pelo Sistema Integrado de Recursos Humanos – SIRH, da Secretaria de Administração do Estado da Bahia, com indicação do desconto no contracheque do condutor infrator.*

Comentários:

1.3.3.1. Em entrevista aos responsáveis do SETERAN e NUGET, foram tomadas as seguintes explicações: O Setor de Transporte (SETRAN) recebe a notificação da ocorrência da multa. Sua primeira providência é comunicar ao condutor infrator, por intermédio de serviço postal, com aviso de recebimento, em tempo hábil para que o condutor possa apresentar sua defesa ou ratificar a ocorrência da infração. Em alguns casos, quando não há sucesso na comunicação postal, utiliza-se o e-mail. A confirmação da infração assinada pelo condutor em documento, cujo título apresenta-se como “AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO”.

Neste documento, além do reconhecimento da infração e a conseqüente autorização para o desconto em folha, a fim de restituir o valor pago pela multa aos cofres do Ibametro, há referência ao número da infração de transito, registrada pela Superintendência de Engenharia de Tráfego do município de Salvador – SET; identificação do veículo; data e local da ocorrência da infração; bem como reconhecimento da responsabilidade pelo próprio infrator.

Assinada a autorização de desconto, o SETRAN encaminha a mesma ao NUGET, órgão vinculado ao RH, e responsável pela inclusão da ordem de desconto do valor devido, facultativamente parcelado, no Sistema Integrado de Recursos Humanos (SIRH), sistema único, gerenciado pela Secretaria de Administração do Estado da Bahia, para que se realize o desconto na folha de pagamento do condutor infrator. O referido sistema, em consonância com as regras relativas ao desconto em folha do servidor público, permite o desconto de valores à vista ou parcelado. Realizado o lançamento, o documento é arquivado no prontuário do respectivo condutor.

- Em testes realizados no SIRH, foi solicitado o “demonstrativo da relação de multas com viaturas, pagas no período de agosto de 2009 a julho de 2010, bem como aquelas pendentes de pagamento” conforme Solicitação de Auditoria 1.3.3. Verificou-se, junto à responsável pela operação do sistema, a impossibilidade da geração do referido demonstrativo. Foi-nos informado que para tal demonstração seria necessário acessar a matrícula de cada motorista, para verificar se constam os apontamentos em pesquisa. Em virtude de a entrevistada encontrar-se no encargo de efetuar o fechamento da folha do Órgão, não se achou conveniência em pleitear a geração dessas informações no sistema.

1.3.4. Avaliação da Despesa com as Viaturas.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, o responsável pelo Setor de Transporte (SETRAN) forneceu planilha eletrônica de controle da frota (arquivo: 07_2010_Control de Frota do IBAMETRO.xls) referente ao mês de julho/2010, na qual encontramos: informações identificadoras dos veículos e respectivos condutores; quilometragem rodada; consumo total e

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 31/50
---	--	------------------------

custos de combustíveis; consumo médio; gastos com manutenção; gastos totais; gasto por quilômetro rodado.

Comentários:

- 1.3.4.1 Os documentos disponibilizados apresentam as informações solicitadas, porém, como ocorreu no item 1.3.1 da S.A., o modelo adotado apresenta as informações consolidadas de toda a frota, ao contrário do apresentado no ANEXO II - MAPA DE CONTROLE DO DESEMPENHO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL - da Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e TI do MPOG.

A referida normativa adota o registro das informações de cada veículo em instrumentos individuais, cujo caráter documental é conferido pela identificação e firma (assinatura) do responsável pelas informações registradas. Desta forma, tem-se uma análise clara e objetiva sobre os gastos com manutenção e consumo de combustível do veículo em estudo, suportada por instrumento documental.

O documento apresentado para o atendimento da S.A., em sua forma consolidada, é válido quando suportado pelos instrumentos previstos na instrução do MPOG. O cumprimento da rotina documental adotada na instrução ministerial assegura a idoneidade das informações, e a conseqüente segurança ao gestor da unidade, visto que as viaturas destinadas ao convênio encontram-se distribuídas pelas regionais baianas, notadamente distantes da sede do Órgão.

Recomendação:

- 1.3.4.1.1 **De acordo com o comentado, recomenda-se a adoção dos documentos de registro e controle existentes no anexo II da IN nº 3, de 15 de maio de 2008, da SLTI-MPOG.**

Comentários:

- 1.3.4.2 A análise dos pagamentos efetuados aos contratos de fornecimento de combustível, compreendidos entre agosto de 2009 e julho de 2010, revelou que estes são aditados reiteradamente, contrariando o artigo 57, da Lei 8.666 de 1993. O dispositivo legal contempla as possibilidades de prorrogação em **contratos específicos**, não se encontrando entre estas, a possibilidade de prorrogação dos contratos ora examinados.

Recomendação:

- 1.3.4.2.1 **Recomenda-se que sejam tomadas as devidas providências para que sejam realizados, em cada exercício, os processos de licitação com antecedência suficiente para garantir a continuidade do fornecimento em questão.**

1.3.5. Avaliação dos Sinistros Ocorridos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, o órgão providenciou e entregou os registros de acidentes de trânsito lavrados pela Secretaria Municipal dos Transportes e Infra-Estrutura de Salvador – SET-GETRAN-PM. Para o período de auditoria solicitado, foram apresentadas as ocorrências 19091-10 e 16586-10.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 32/50
---	--	------------------------

Comentários:

- 1.3.5.1. Os números dos processos de apuração dos sinistros, as portarias de nomeações das comissões apuradoras dos fatos, bem como os estágios em que se encontram os processos, não foram entregues. A equipe solicitou ao facilitador designado ao suporte das atividades de auditoria providências quanto aos elementos faltantes. O facilitador retornou com a informação de que tais sinistros não foram objetos da abertura de processos. Pois, dado que as viaturas envolvidas no sinistro são oriundas do contrato de aluguel, a empresa locadora optou por absorver os custos de reparação dos danos nas viaturas, não os repassando aos motoristas, ao Ibametro, ou ao convênio. Entendendo-se tal medida como uma liberalidade por conta da locadora.

O arcabouço constituído pelo ordenamento jurídico e pela doutrina revela que nas ocorrências de sinistros em que haja dano ao patrimônio de terceiros, figurando a Administração Pública como parte, esta é responsável pelo ressarcimento dos prejuízos. É assegurado o direito de regresso promovido pela administração contra o responsável nos casos de dolo ou culpa. Sendo, ainda, consideradas a participação do terceiro na geração do dano, o que atenua a responsabilidade da Administração, ou a responsabilidade total do terceiro, o que exime a Administração de qualquer ressarcimento. A Teoria da Responsabilidade Objetiva – presente na doutrina e esculpida no parágrafo sexto do artigo 37 da Constituição da República Federativa Brasileira de 1988 – fundamenta esse entendimento.

Recomendação:

- 1.3.5.1.1. Com base no exposto sobre a teoria da Responsabilidade Objetiva, recomenda-se que sejam instaladas as comissões apuradoras e sejam abertos os devidos processos em todos os casos nos quais os sinistros com danos ao patrimônio de terceiros e, por extensão, ao patrimônio da própria Administração, estejam tipificados. Dessa forma, espera-se a elaboração tempestiva dos instrumentos processuais necessários à instrução e defesa jurídica da Administração Pública em face de ajuizamentos a qualquer tempo.**

1.4. Almoxarifado

1.4.1. Avaliação do Inventário físico e contábil.

Manifestação do auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, foi disponibilizada a documentação relativa ao inventário dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Ibametro e ao Inmetro, bem como as Portarias 137 de 16 de setembro de 2009 e 242 de 19 de novembro de 2009, ambas publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia, respectivamente nas datas 18 de setembro de 2009 e 20 de novembro de 2009, sendo a primeira publicada para constituir a comissão inventariante, e a segunda, alterar a composição desta comissão.

Comentário:

- 1.4.1.1. Em análise empreendida, constatou-se que o saldo final da conta Almoxarifado, gerado pelo Sistema de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS não correspondeu ao saldo contábil final da conta correspondente registrado na contabilidade.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 33/50
----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

Recomendação:

1.4.1.1.1. Recomenda-se o levantamento e confronto dos saldos contábil e o gerado pelo SIMPAS. Como o sistema apresenta o saldo a menor, deve-se verificar se faltou comunicação entre o controle do almoxarifado e a Contabilidade sobre a saída de materiais.

1.4.2. Avaliação do Controle de entrada e saída de materiais.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, foi apresentado o que segue:

“A Secretaria de Administração do Estado da Bahia possui o Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS. Este sistema é arquitetado em módulos, dentre os quais se encontram os de Patrimônio e Almoxarifado. O IBAMETRO, por estar vinculado àquela secretaria, utiliza-se do SIMPAS versão 9.09.002.”

Comentário:

1.4.2.1. Durante a verificação *in loco* ao setor de almoxarifado, constatou-se que, no referido sistema de controle adotado, as requisições são geradas e impressas em formulários pelos requisitantes. No momento da entrada da requisição, as informações são registradas no SIMPAS pelo responsável do almoxarifado. Ressalta-se que, apesar de o SIMPAS ser uma ferramenta de Tecnologia da Informática, as requisições dos usuários não são geradas de forma *on line*. Ocorrerá isto, no momento em que é feito o registro pelo responsável do almoxarifado, sendo, a partir de então, o registro realizado *on line* ao servidor do SIMPAS.

A análise dos procedimentos realizados no almoxarifado revelou a necessidade da alocação de pelo menos duas pessoas para o desempenho das tarefas primordiais daquele setor. No momento, seu responsável acumula funções como recebimento, armazenamento, distribuição, e registro de todo material transitado. Sendo assim, verificamos a possibilidade de incorreções ou atrasos no registro da movimentação dos estoques, indo de encontro ao Princípio Contábil da Oportunidade:

“O Princípio da OPORTUNIDADE exige a apreensão, o registro e o relato de todas as variações sofridas pelo patrimônio de uma Entidade, no momento em que elas ocorrerem. (...) A tempestividade obriga a que as variações sejam registradas no momento em que ocorrerem, mesmo na hipótese de alguma incerteza, na forma relatada no item anterior. Sem o registro no momento da ocorrência, ficarão incompletos os registros sobre o patrimônio até aquele momento, e, em decorrência, insuficientes quaisquer demonstrações ou relatos, e falseadas as conclusões, diagnósticos e prognósticos.” (Resolução CFC 774 de 16 de dezembro de 1994).

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 34/50
---	--	------------------------

Recomendação:

- 1.4.2.1.1. Diante do exposto, verificamos a necessidade de incremento no quantitativo de mão-de-obra do setor de almoxarifado em pelo menos mais uma unidade, tendo em vista o acúmulo de atividades como recepção, armazenagem, distribuição, e registro das movimentações por uma única pessoa.**

1.5 Patrimônio

1.5.1. Avaliação do Inventário físico e contábil.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, foi apresentado a esta equipe de auditoria o inventário dos bens patrimoniais referente ao exercício de 2009, conforme pedido na Solicitação da Auditoria.

Comentários:

- 1.5.1.1.** Em análise feita na documentação apresentada e verificações procedidas no Setor de Patrimônio, constatamos que a comissão instituída pela Portaria n.º 242, de 19 de novembro de 2009, o Diretor-Geral constituiu a comissão para proceder ao inventário dos bens móveis e imóveis do Ibametro e do Inmetro, que se encontram sob a guarda, gestão e responsabilidade do órgão.

1.5.2. Termos de Responsabilidade/Emplaquetamento dos Bens

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria –SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, foram disponibilizados os Termos de Responsabilidades.

Comentário

- 1.5.2.1.** Nas análises procedidas, por amostragem, no Setor de Patrimônio do Ibametro foi constatado que os termos de responsabilidade dos bens estão em plena conformidade e todos atualizados.

1.5.3. Desfazimento dos Bens Permanentes

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, foi apresentada a relação dos bens indisponíveis no órgão.

Comentários:

- 1.5.3.1.** De acordo com a análise efetuada pelo SETRAN e SEPAT acerca do estado de conservação, bem como do custo de manutenção dos veículos componentes da frota do Ibametro, se faz necessário o desfazimento de quatro veículos e diversos bens móveis em estado inservível.

- Ainda nas nossas verificações pudemos constatar que o Ibametro encaminhou para o Inmetro os devidos bens acima informados para que os mesmos possam ser leiloados nos termos do art. 22, da Lei n.º 8666/1993 e ao mesmo tempo atendendo o Ofício n.º 002/DIRAF/DIOPE/SEPAT referente ao primeiro leilão de 2010. A relação dos bens é a seguinte:

Veículo	Placa	Localizado	Responsável
Volkswagen GOL	JKZ 6041	Av. Sudene, s/n CIS/TOMBA, Feira de Santana- Bahia	Dévany Mascarenhas
Toyota Hilux	JKZ 6098	Av. Otávio Mangabeira, Wd. F, s/nº - Distrito Industrial de Mandacaru.	Ivan Cerqueira
Toyota Hilux	JKZ 6086	Av. Otávio Mangabeira, Wd. F, s/nº - Distrito Industrial de Mandacaru.	Ivan Cerqueira
Volkswagen GOL	JKZ 6042	Distrito Ind. Imborrés, SUDIC, Zona Apoio Lt. ½.	Rivalda Rocha
Bens móveis diversos	-	Via Urbana, Km 4,5, CIA - Simões Filho -BA.	Zorildo Freitas ou Clovis Barros.

1.6. Setor Contábil Financeiro e Orçamentário

1.6.1. Prestação de contas

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O, temos a informar que, o órgão apresentou as prestações de contas dos meses solicitados, no caso, dezembro de 2009 e julho de 2010.

Comentários:

1.6.1.1. Diante das informações prestadas constatamos que as prestações de contas do Ibametro encontram-se devidamente registradas junto a Diraf/Secon.

- Verificamos nas prestações de contas que, o Ibametro encerrou o exercício de 2009 com R\$ 347.530,05, em restos a pagar, sendo distribuídos entre as fontes 61, no montante de R\$ 262.121,40, e na fonte 40 no montante de R\$ 85.408,85. Cabendo destacar a necessidade de suplementação orçamentária a realizar no total de R\$ 150.033,52.
- Em análise procedida nas prestações de contas apresentadas pudemos verificar que, em 12/2009 o Ibametro apresentava as seguintes informações:

		2008	2009
Recursos acumulados	Fonte 40	640.806,07	229.436,36
	Fonte 61	8.762.900,00	12.172.400,71

Subtotal		9.403.706,07	12.401.837,07
Despesas acumuladas	Fonte 40	565.189,77	272.404,41
	Fonte 61	8.792.479,83	8.938.264,09
Subtotal		9.357.669,60	9.210.668,50
% Comprometimento dos Recursos		99,51%	74,27%
% de incremento na receita			31,88%
% de redução dos gastos			-1,57%

- Conforme destacado no relatório de auditoria anterior, resultado do Processo de Auditoria n.º PA-400-028/2009-O, o Ibametro reduziu significativamente suas ações na Fonte 40. Contudo, ainda parte destas atividades, aproximadamente R\$ 43.000,00, estão sendo custeadas pela fonte 61.

1.6.2. Verificar as conciliações bancárias

Manifestação do Auditado

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O, temos a informar que o órgão apresentou as informações a contento.

- 1.6.6 *As receitas das Fontes 40 e 61 no Exercício de 2009 foram contabilizadas obedecendo o regime de caixa conforme identificação, conforme demonstra as conciliações deste exercício sem pendências, quanto ao Exercício de 2010 período de Janeiro a Julho/2010 existe pendências de depósitos em contas correntes das Fontes 40 e 61, referentes a devoluções de adiantamentos ainda não comprovados e outros.*
Relatório contábil anexo fonte 40 conta contábil nº 411.611.001
Relatório contábil anexo fonte 61 conta contábil nº 411.711.001
Relatório contábil anexo fonte 61 conta contábil nº 411.911.099

1.6.7

<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta corrente nº</i>
<i>Brasil S/A - Salvador</i>	<i>3832-6</i>	<i>929.680-8</i>
<i>Brasil S/A -Centro/SSA</i>	<i>3832-6</i>	<i>992.144-3</i>
<i>*Brasil S/A - S.Filho/Ba</i>	<i>1237-8</i>	<i>723.000-1</i>
<i>* Conta encerrada no dia 18/12/2009</i>		
<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta corrente nº</i>
<i>Banco S/A- Salvaodr</i>	<i>3832-6</i>	<i>980.999-6</i>

Comentário:

- 1.6.2.1. Em análise as respostas apresentadas o Ibametro apresentou a relação de contas ativas, assim como, as devidas conciliações bancárias, onde pudemos constatar que se encontram atualizadas.

1.6.3. Atualização dos registros contábeis.**Manifestação do Auditado**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O, temos a informar que o órgão apresentou as devidas informações.

Comentário:

- 1.6.3.1. De acordo com as análises procedidas nas informações prestadas, constatamos que os registros contábeis encontram-se dentro da normalidade sendo realizados tempestivamente.

1.6.4. Transferências financeiras**Manifestação do Auditado**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O, temos a informar que, o órgão disponibilizou as planilhas contendo as informações requisitadas:

Percentual de cálculo receita fonte 61

80%

ARRECAÇÃO EXERCICIO DE 2009 FONTE 61

<i>Meses</i>	100%	80%	RECEBIDA	REPASSE	REPASSE	INMETRO
	FONTE 61	FONTE 61	FONTE 61	C.ESCOLA	CRONO	0,00
<i>jan/09</i>	534.763,75	427.811,00	552.000,00	0,00	0,00	-124.189,00
<i>fev/09</i>	787.291,45	629.833,16	452.000,00	0,00	0,00	53.644,16
<i>mar/09</i>	1.010.362,91	808.290,33	702.000,00	0,00	0,00	159.934,49
<i>abr/09</i>	1.009.581,43	807.665,14	852.000,00	0,00	0,00	115.599,63
<i>mai/09</i>	1.056.960,24	845.568,19	752.000,00	0,00	0,00	209.167,82
<i>jun/09</i>	1.080.184,69	864.147,75	952.000,00	0,00	0,00	121.315,58
<i>jul/09</i>	1.229.412,86	983.530,29	752.000,00	0,00	0,00	352.845,86
<i>ago/09</i>	1.344.717,16	1.075.773,73	951.897,55	0,00	0,00	476.722,04
<i>set/09</i>	919.057,89	735.246,31	952.000,00	0,00	0,00	259.968,35
<i>out/09</i>	977.387,17	781.909,74	750.000,00	0,00	0,00	291.878,09
<i>nov/09</i>	1.151.048,25	920.838,60	804.000,00	31.964,00	0,00	408.716,69
<i>dez/09</i>	1.071.632,91	857.306,33	1.247.774,29	15.196,00	0,00	18.248,73
Total	12.172.400,71	9.737.920,57	9.719.671,84	47.160,00	0,00	18.248,73

Percentual de cálculo receita fonte 61

80%

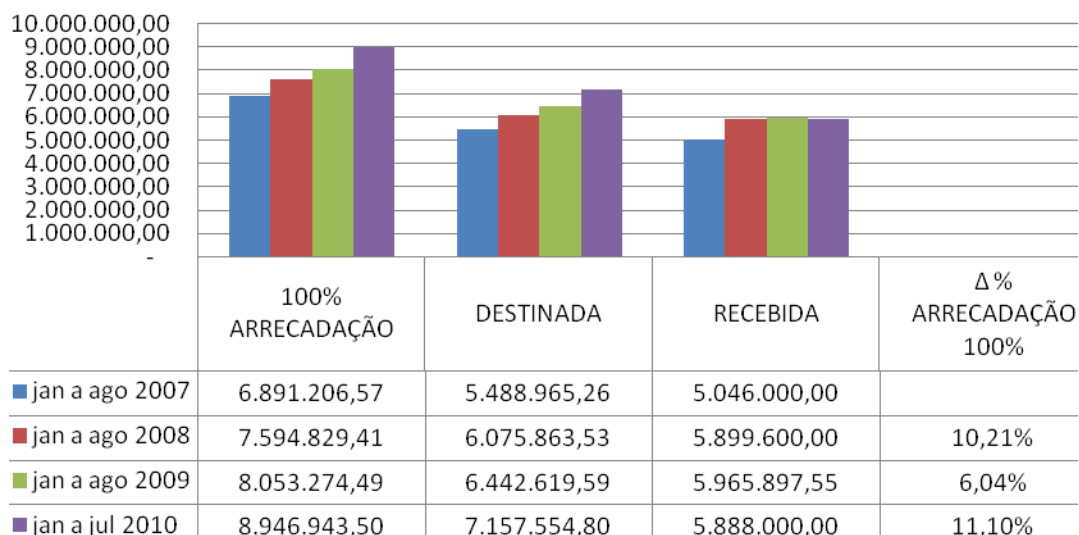
ARRECAÇÃO EXERCICIO DE 2010 FONTE 61

<i>Meses</i>	100%	80%	REPASSE	REPASSE	REPASSE	SALDO
	FONTE 61	FONTE 61	INMETRO	C.ESCOLA	CRONO	0,00
<i>jan/10</i>	591.424,61	473.139,69	526.000,00	0,00	0,00	-52.860,31
<i>fev/10</i>	787.939,98	630.351,98	100.000,00	0,00	0,00	477.491,67
<i>mar/10</i>	1.257.733,56	1.006.186,85	954.000,00	0,00	0,00	529.678,52
<i>abr/10</i>	1.297.179,78	1.037.743,82	952.000,00	0,00	0,00	615.422,34

mai/10	1.824.197,95	1.459.358,36	1.102.000,00	0,00	55.353,12	972.780,70
jun/10	1.514.799,21	1.211.839,37	1.252.000,00	73.360,00	30.076,53	932.620,07
jul/10	1.673.668,41	1.338.934,73	1.002.000,00	18.979,68	28.003,78	1.269.554,80
ago/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.554,80
set/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.554,80
out/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.554,80
nov/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.554,80
dez/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.269.554,80
Total	8.946.943,50	7.157.554,80	5.888.000,00	92.339,68	113.433,43	1.269.554,80

Comentários:

- 1.6.4.1. Como já demonstrado em relatórios anteriores o Ibmetro mantém o crescimento gradativo na arrecadação, contudo, cabe destacar o aumento das taxas metrológicas, ocorrido em 2010:

EVOLUÇÃO DA ARRECADAÇÃO

- Com relação à descrição da receita obtida pelo Ibmetro nos últimos exercícios, segue Resumo da Receita:

Receita	2007	2008	2009	2010	Total
20060 - Serviços Metrológicos	6.468.638,90	7.895.760,67	8.547.639,28	7.236.742,20	30.148.781,05
20065 - Serviços Administrativos	74.558,91	98.228,03	133.916,55	94.902,85	401.606,34
20066 - Serviço de Inspeção de Produtos Perigosos	396.529,29	392.022,93	451.087,63	522.303,56	1.761.943,41
20067 - Multas Metrológicas	2.430.590,21	2.376.535,79	2.365.532,61	2.652.393,55	9.825.052,16
20068 - Receitas da Dívida Ativa	150.851,07	36.273,95	225.140,74	107.942,90	520.208,66
20069 - Multas da Qualidade	178.113,20	214.416,05	449.083,90	487.151,33	1.328.764,48
Total	9.699.281,58	11.013.237,42	12.172.400,71	11.101.436,39	43.986.356,10

- Com relação à Fonte 40 (Recursos Próprios) podemos observar que, comparando os períodos de jan a ago de 2009 e 2010, obtemos um aumento de 16,41%, dos valores recebidos, conforme demonstrado a seguir:

Receita lançada em 2008 (jan a ago)	R\$ 640.806,07
Receita lançada em 2009 (jan a ago)	R\$ 97.861,31
Receita lançada em 2010 (jan a jul)	R\$ 113.918,66

1.6.5. Verificar o demonstrativo orçamentário financeiro

Manifestação do Auditado:

Em atenção ao item, buscamos informações junto ao Portal de Relacionamento da RBMLQ-I.

Comentário:

- 1.6.5.1. Nas análises procedidas nas “Atas de Reuniões Inmetro”, realizadas nos anos de 2007, 2008 e 2009 pudemos constatar que, o Ibametro vem buscando a melhoria nas atividades fins, refletindo suas ações no aumento das receitas, bem como, na realização das despesas conforme demonstrado a seguir:

Análise Orçamentária	2007	2008	2009
a) Receita revisada	9.326.277,84	13.804.000,00	12.786.000,00
b) Receita realizada	9.698.807,98	11.013.237,42	12.172.400,71
c) Orçamento empenhado	7.982.956,00	8.680.900,00	9.737.926,57
d) Transferência realizada	8.087.956,00	8.680.900,00	9.719.744,79
e) Despesa realizada	9.063.015,98	8.901.946,00	8.992.023,76
f) Saldo orçamentário (c - e)	(1.080.059,98)	(221.046,00)	745.902,81
g) Saldo financeiro (d - e)	(975.059,98)	(221.046,00)	727.721,03

1.6.6. O equilíbrio econômico financeiro = despesa x receita

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O, temos a informar que, o órgão disponibilizou as planilhas contendo as informações necessárias para as nossas análises:

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E PESSOAL EXERCÍCIO DE 2009

Meses	CUSTEIO	CUSTEIO	CAPITAL	PESSOAL	FUNPREV	TOTAL	TOTAL
	FONTE 40	FONTE 61	FONTE 61	FONTE61	FONTE 61	FONTE 61	GERAL
jan/09	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
fev/09	48.799,93	762.111,17	0,00	163.998,00	39.359,52	965.468,69	1.014.268,62
mar/09	33.483,28	386.163,02	0,00	179.336,96	38.226,52	603.726,50	637.209,78
abr/09	11.621,59	712.910,13	0,00	0,00	0,00	712.910,13	724.531,72
mai/09	20.245,00	501.613,15	1.568,80	141.712,53	38.825,35	683.719,83	703.964,83
jun/09	10.000,00	659.817,52	5.083,86	156.318,20	37.516,36	858.735,94	868.735,94
jul/09	29.534,81	564.812,22	8.093,18	449.551,14	44.904,25	1.067.360,79	1.096.895,60

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA

PROCESSO AUDIN

PÁGINA

PA-400-021/2010-O

40/50

ago/09	10.000,00	675.270,69	2.141,10	250.345,24	44.522,51	972.279,54	982.279,54
set/09	15.000,00	619.412,36	675,37	129.669,55	0,00	749.757,28	764.757,28
out/09	15.272,50	457.948,25	944,00	181.074,93	43.457,98	683.425,16	698.697,66
nov/09	26.650,78	587.185,69	340,00	182.799,89	43.871,97	814.197,55	840.848,33
dez/09	31.796,52	584.531,17	28.219,00	172.526,22	41.406,29	826.682,68	858.479,20
Total	272.404,41	6.511.775,37	47.065,31	2.007.332,66	372.090,75	8.938.264,09	9.210.668,50

Obs: As informações referente folhas desta planilha refere-se ao pagamento de: PRODUTIVIDADE + FUNPREV

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E PESSOAL EXERCICIO DE 2010

Meses	CUSTEIO	CUSTEIO	CAPITAL	PESSOAL	FUNPREV	TOTAL	TOTAL
	FONTE 40	FONTE 61	FONTE 61	FONTE61	FONTE 61	FONTE 61	GERAL
jan/10	2.524,40	882,01	0,00	0,00	0,00	882,01	3.406,41
fev/10	39.222,71	944.624,69	0,00	198.386,79	47.612,83	1.190.624,31	1.229.847,02
mar/10	14.013,54	1.011.092,12	1.500,77	0,00	0,00	1.012.592,89	1.026.606,43
abr/10	24.207,10	558.343,81	6.911,99	216.793,99	42.300,10	824.349,89	848.556,99
mai/10	25.736,00	688.481,43	1.978,97	352.218,61	130.262,90	1.172.941,91	1.198.677,91
jun/10	17.610,00	474.975,80	1.550,00	344.734,05	46.736,41	867.996,26	885.606,26
jul/10	10.812,14	635.908,17	28.582,47	231.049,89	55.451,97	950.992,50	961.804,64
ago/10	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	3,00
set/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
out/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nov/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dez/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	134.125,89	4.314.308,03	40.527,20	1.343.183,33	322.364,21	6.020.382,77	6.154.508,66

Comentário:

1.6.5. Foram adquiridos Bens Moveis/Materiais permanentes no Exercício de 2009 no valor de R\$28.219,00 (vinte e oito mil, duzentos e dezenove reais) e no Exercício de 2010 período de Janeiro a Julho no valor de R\$40.527,20 (quarenta mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte centavos), ver informações no demonstrativo 1.6.4 acima.

1.6.6.1 Comparando as informações contidas no item 1.6.4, deste relatório, com o resumo das despesas realizadas pelo Ibametro, podemos ratificar o já exposto anteriormente no que diz respeito à busca do equilíbrio econômico financeiro na atual administração, como segue:

	Jan a Ago 2008	Jan a Ago 2009	Jan a Jul 2010
Receitas	5.505.600,00	5.965.897,55	7.157.554,80 ¹
Despesas	5.740.427,36	5.864.201,42	6.154.508,66
Resultado	(234.827,36)	101.696,13	1.003.046,14

¹Cabendo destacar que o repasse realizado no período para o órgão foi de R\$ 5.888.000,00. Sendo assim, o resultado inverteria passando para (R\$ 266.508,66).

1.6.9. Recursos alocados pelo Estado**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O, temos a informar que, o órgão disponibilizou as planilhas contendo as informações necessárias para as nossas análises, como segue:

EXERCICIO DE 2009**VALORES ALOCADOS PELO GOVERNO DO ESTADO EM 2009****FONTE 00**

Meses	PESSOAL	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	CUSTEIO	PARCEL.	TOTAL
	FOLHA	FOLHA	FONTE 00	INSS FONTE 00	GERAL
jan/09	672.584,84	307.651,39	0,00	0,00	980.236,23
fev/09	520.666,04	327.806,93	0,00	9.563,46	530.229,50
mar/09	524.250,29	321.645,19	450,00	4.798,91	529.499,20
abr/09	510.871,49	320.691,12	11.208,09	4.816,09	526.895,67
mai/09	496.490,09	314.316,13	3.978,28	4.833,27	505.301,64
jun/09	507.363,65	333.055,23	7.165,23	4.850,44	519.379,32
jul/09	532.043,16	343.656,70	5.420,82	4.866,94	542.330,92
ago/09	516.646,78	342.597,14	13.460,73	4.883,43	534.990,94
set/09	516.896,82	336.201,56	6.356,92	4.916,41	528.170,15
out/09	489.027,35	340.373,71	7.446,61	4.932,90	501.406,86
nov/09	628.096,21	375.240,43	0,00	4.949,39	633.045,60
dez/09	895.413,79	630.771,61	10.350,24	0,00	905.764,03
Total	6.810.350,51	4.294.007,14	65.836,92	53.411,24	7.237.250,06

EXERCICIO DE 2010**VALORES ALOCADOS PELO GOVERNO DO ESTADO EM 2010****FONTE 00**

Meses	PESSOAL E	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	CUSTEIO	PARCEL.	TOTAL
	ENCARGOS	FOLHA	FONTE 00	INSS FONTE 00	GERAL
jan/10	705.622,24	327.468,10	0,00	4.965,89	710.588,13
fev/10	592.513,42	370.067,66	0,00	4.982,38	597.495,80
mar/10	557.504,55	365.851,57	0,00	4.998,87	562.503,42
abr/10	568.670,76	362.521,84	0,00	5.015,36	573.686,12
mai/10	548.935,80	353.120,18	0,00	5.048,34	553.984,14
jun/10	562.170,98	363.041,00	0,00	5.048,34	567.219,32
jul/10	589.869,27	362.741,83	9.998,16	5.064,83	604.932,26
ago/10	559.752,59	354.399,81	0,00	0,00	559.752,59
set/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
out/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
nov/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
dez/10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	4.685.039,61	2.859.211,99	9.998,16	35.124,01	4.730.161,78

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 42/50
---	--	------------------------

Comentário:

- 1.6.9.1. Nas análises procedidas podemos constatar que o Ibametro não conseguiria operar sem ser subsidiado pelo estado, haja vista que, o total arrecadado não alcança o total de gastos realizados no período.

1.6.10. Controle de contratos e convênios

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O, o auditado apresentou planilha contendo a relação dos contratos e/ou convênios mantidos pelo órgão.

Comentário:

- 1.6.10.1. Nas verificações procedidas constatamos que, o Ibametro buscou no último ano melhorar de maneira significativa o controle dos contratos e convênios mantidos pelo órgão. As informações foram repassadas de maneira precisa, criteriosa e dentro do tempo estipulado pela equipe auditora. Devendo destacar o processo de sindicância aberto para apurar possíveis desvios ao objeto dos contratos assinados, bem como, apurar irregularidades nos convênios mantidos com recursos federais. Contudo, ainda podemos verificar que, o controle dos processos e convênios carece de norma própria para definição dos procedimentos, no intuito de evitar os problemas apontados nos relatórios anteriores.

1.7. Análise dos processos de despesas – Despesas Gerais

1.7.1. Processos de Despesas Diversas

Manifestação do Auditado:

Sobre o item questionado o Ibametro, em atendimento ao Ofício/Audin n.º 001, de 04 de fevereiro de 2010, apresentou a relação dos processos de despesas realizados no exercício de 2009, contendo o n.º do processo, objetivo, valor e n.º do contrato.

1.7.2. Processos de Concessão de Suprimento de Fundos (Adiantamento de Despesas)

- 1.7.2.1. Em resposta a Solicitação da Auditoria do Processo Audin n.º PA-400-021/2010-O, foi disponibilizado pelo auditado todos os processos de adiantamento de despesas realizados no período de setembro/2009 a julho/2010, contudo, em virtude da mudança da equipe auditora não foi possível

1.7.3. Processos de Despesas

1.7.3.1 Nas verificações procedidas não foram observadas constatações relevantes, ou qualquer irregularidade que deve ser mencionada em relatório. Contudo, para registro, observando a relevância do processo segue a descrição do convênio de cooperação técnica, assinado em 11/11/2008, entre o Ibametro e o Instituto de Agrotecnologia:

Processo n.º: 1111080033559

Convênio de Cooperação Técnica – assinado em 11/11/2008

Interessado: Instituto de Agrotecnologia - Associação para Desenvolvimento da Agronomia - CNPJ n.º 07.789.517/0001-50

Vigência: 12 meses podendo ser prorrogado.

Objeto: Cooperação mutua técnico - científica visando a disseminação da implementação de ações para realização de estudos e projetos de certificação, desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional, execução de procedimentos operacionais de auditoria e divulgação das atividades de certificação, em conformidade com o disposto no Plano de Trabalho.

Valor pago: 14.157,00

Fonte 61

- Segundo consta em doc anexo, o processo em tela foi custeado na fonte supracitada tendo em vista que, *“os recursos carreados para fonte 40 entre os dias 05/11 e 31/12/2008 foram utilizados para o pagamento de despesas de custeio do IBAMETRO. As despesas pagas ainda em 2008, um total de R\$ 85.408,65 foi utilizado pra empenhar valores depois inscritos em Restos a Pagar do ano de 2008. Sendo a outra parte foi utilizada em 2009 para crescer ao orçamento via superávit financeiro no montante de R\$ 78.460, 89, ou seja, o saldo de recursos que passam de um ano para o outro depois de descontadas as obrigações registradas no passivo. No exercício em curso (2009) os recursos em questão foram utilizados para concessão de adiantamentos e quitação de algumas despesas de custeio.*

Exposição de motivos do Gerente Financeiro.

Dos pagamentos:

Data	Empenho	Valor pago
31/03/10	3217	66.151,80
18/05/10	5699	14.671,80
06/07/10	7847	62.470,98
Total		143.294,58

1.8. Determinações dos órgãos de controle

1.8.1 Diante das verificações procedidas, bem como as informações apresentadas podemos verificar que a atual gestão buscou, dentro do possível, atender as determinações dos órgãos de controle determinando a abertura de sindicâncias e tomada de contas especial, para apurar possíveis irregularidades na execução dos contratos, e/ou danos ao erário.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 44/50
---	--	------------------------

1.9. Outros Fatos Relevantes

1.9.1. Em cumprimento ao que determina a Legislação Vigente, em especial a recomendação do Controle Interno e Externo, bem como em atendimento ao subitem 1.1.2.1 do Relatório de Auditoria Audin nº PA-400-028/2009-0, de 25/8/2009, em virtude das despesas realizadas no período compreendido entre 13 de agosto e 19 de outubro de 2009 pela Diretora-Geral do Ibametro, a Sra. Inês do Carmo Raimundo Brito, nomeada por intermédio do Decreto Simples de 13 de agosto de 2009, do Governador do Estado da Bahia, sem a delegação de competência do encargo de Ordenador de Despesa pelo Inmetro, procedemos a Auditoria de Convalidação de Contas, conforme Processo Audin n.º PA-400-048/2009-E, no período de 16 a 20/11/2009.

- Entretanto, o Ibametro deixou de apresentar quando da realização da auditoria extraordinária 283 processos, fato este que levou a equipe auditora não convalidar os atos inerentes ao período de gestão da Diretora-Geral Sra. Inês do Carmo Raimundo Brito.
- Posteriormente, ainda em cumprimento à recomendação contida no Relatório de Auditoria, objeto do Processo Audin nº PA-400-028/2009-0, foi realizada Tomada de Contas Especial, pelo Serviço de Contabilidade do Inmetro, objeto do Processo n.º 52600.046268/2009-79, sendo convalidados os atos em decorrência da realização da mesma.

2 Área de Informática

2.1 Análise de investimentos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, foi apresentado o que segue:

Quando interpelado sobre os investimentos indicados, o entrevistado – Leandro Sady Rodrigues, Coordenador da NUTIN – apresentou três linhas de investimentos, a saber:

- *Aquisição de 15 computadores ao custo de R\$ 25.335,00;*
- *Aquisição de 08 Notebook ao custo de R\$ 23.378,00;*
- *Reestruturação da rede de cabeamento da sede Pituba, com arrumação de Rack e identificação dos pontos lógicos de dados e voz, ao custo de R\$ 5.510,00.*

Comentário:

2.1.1 Os quinze computadores foram destinados para equipar as regionais a fim de aperfeiçoar os serviços desenvolvidos e prestados por elas. Ao ser indagado se todos os equipamentos foram entregues aos respectivos usuários, o entrevistado informou-nos de que algumas máquinas estão em processo de instalação do *software Office* com a devida licença. Os oito Notebooks foram adquiridos com o objetivo de equipar quatro diretorias, conferindo mobilidade no acesso ao SGI. A reestruturação da rede de cabeamento da sede Pituba teve como os objetivos de melhorar o desempenho da rede e redução no tempo de resposta às demandas de reparo.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 45/50
---	--	------------------------

2.2 Portal da RBMQ-I

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – AS, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, foi apresentado o que segue:

“Estamos atualizando o portal de acordo com a regularização dos dados do SGI que estavam com pendências de lançamento desde Janeiro, para isto mudamos a figura do Master que hoje trabalha auxiliando e fiscalizando os setores quanto à alimentação das informações, bem como foi implantados módulos do SGI que eram necessários para o sucesso de atualização do portal(cargas perigosas e arqueação de tanque). Outros módulos no portal como ação fiscalizadora estamos analisando como será atualizado, pois, não seguem os padrões de atividade do Ibametro. Estipulamos a meta de até Setembro/2010 estarmos com o Portal atualizado e com os processos definidos.”

Comentários:

- 2.2.1** Quando interpelado sobre a atualização dos registros no Portal de Relacionamento RBMLQ-Inmetro, o entrevistado informou-nos de que não há uma atualização sistemática do Portal. Sendo apresentadas como causa para essa negativa, as limitações de acesso ao sistema, criadas pelos administradores do Portal. Foi relatado que – em reunião plenária da rede – já houve manifestação da existência de dificuldades em manter as atualizações em dois sistemas (Portal e SGI). E, apesar da ocorrência, a informática do Ibametro está empenhando-se em integrar os sistemas do Portal e SGI de forma que haja alimentação de apenas um sistema, e a atualização automática de outro.
- 2.2.2** Patrimônio e almoxarifado não são controlados pelo SGI. O controle é feito por sistema da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (SAEB). Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços – SIMPAS.

2.3. Sistema de Gestão Integrada - SGI

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, foi apresentado o que segue:

“A equipe da Nutin segmentou o suporte por módulos e definiu responsabilidades tornando a implantação mais assertiva. Apresentou-se a tabela contendo o andamento das ações.”

Comentário:

- 2.3.1** Fomos informados de que foram implantados módulos de cargas perigosas e arqueação de tanque, necessários à atualização do portal. Outros módulos, como ação fiscalizadora, estão em análise de como serão atualizados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 46/50
---	--	------------------------

2.4. Análise de pessoal alocado no setor de informática.

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin – PA-400-021/2010-O, foi apresentado o que segue:

- *“01 Coordenador formado em Administração de Sistemas com Pós-graduação em Governança de TI e Especialização em Gestão Pública de TI*
- *03 Analistas de suporte com graduação em administração de informação tendo como atividade principal suporte as atividades de verificação de instrumentos e pré-medidos.*
- *02 estagiários que auxiliam na atividade de suporte ao usuário e desenvolvimento de sistemas*
- *04 Analistas de OSM com nível médio executando atividades de apoio ao SGI.*
- *01 funcionário de carreira executando atividades de administração do portal RBMLQ bem como análise e suporte ao SGI nos setores.”*

Comentários:

- 2.4.1. Constatou-se que para o setor de informática foi realizado um contrato emergencial com a empresa Montreal. O órgão elaborou um edital para substituição do contrato em andamento, cuja data de publicação está prevista para o dia 20 de outubro de 2010.
- 2.4.2. Observou-se que a mão-de-obra contratada, por intermédio da Montreal, para atuação no setor de informática está adequadamente configurada com profissionais atuantes e com formação na área de informática.

2.5. Outros fatos relevantes pertinentes à Área de Informática, não objeto de auditoria anterior.

Manifestação do Auditado:

- *“Criamos a intranet que proveu maior transparência das ações tomadas pelo órgão bem como ampla divulgação das informações.*
- *Implantamos o sistema de service desk com o objetivo de melhorar o controle dos chamados técnicos assim como uma base de conhecimento e controle de inventario do parque de computadores.*
- *Reestruturamos a base do SGI que se encontra na Prodeb-Ba que impedia a atualização automática bem como o suporte e administração da base via Inmetro/Rs, tornando o sistema mais confiável e atualizado em menor tempo.”*

Comentário:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 47/50
---	--	------------------------

2.5.1. Observamos que a atual gestão promoveu um melhoramento na *home page* do órgão, o que possibilitou a melhoria da comunicação com os usuários dos serviços, além de promover maior acessibilidade e transparência.

3. **ÁREA JURÍDICA**

3.1. **Controle de pendentes**

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-400-021/2010-O, foi informado o montante de 6.913 GRUs, totalizando R\$ 864.709,40, classificado como pendente. Em complemento foram apresentadas as seguintes considerações:

“O controle de Gru’s não pagas (pendentes) é feito através de relatório de Pendentes Metrológicos emitido pelo próprio SGI. Destacamos que a cobrança, que é o mecanismo usado para cobrar os valores que constam em aberto, é feito dentro do prazo (75 dias) estabelecido pelo próprio SGI, tendo o máximo de cuidado para antes mesmo da realização do processo da cobrança, limpar a lista de pendentes a classificar, relatório que também é emitido pelo SGI das receitas que foram creditadas ao IBAMETRO, mas que não temos a identificação do proprietário.

Terminada a fase de identificação da receita a classificar, lançamos a cartas de cobrança com o vencimento de 15(quinze) dias. Esgotado o prazo de cobrança, fazemos uma nova cobrança através de Correspondência com Aviso de Recebimento - AR, juntamente com o Lançamento do Crédito Tributário. Boletos emitidos com 30(trinta) dias para vencimento, e comunicando a possibilidade de impugnação desta cobrança. Após os 30(trinta) dias dados para vencimento, aqueles que ainda estiverem como inadimplentes serão encaminhados para a PGF realizar a inscrição em Dívida Ativa.

O somatório de Gru’s emitidas no exercício de 2009 foi da ordem de 61.118. Foram pagas 54.205 e restaram pendentes 6.913. Todos esses prazos estão de acordo ao Ofício-Circular / INMETRO n° 004/2009. “

Comentário:

3.1.1. Conforme informações apresentadas, oriundas da Subgerência de Controle de Arrecadação e Cobrança – SUCAC, bem como diante das verificações realizadas, constatamos que o controle dos pendentes é realizado pela mesma, estando regular quanto ao cumprimento dos prazos de cobrança e encaminhamento para a Inscrição na Dívida Ativa.

- Cabe registrar, ainda de acordo com as informações apresentadas, que das 61.118, GRUs emitidas, no montante de R\$ 9.505.116,35, 54.205, totalizando R\$ 8.640.406,95, foram pagas, estando 6.913, pendentes, que somam R\$ 864.709,40, relativas ao exercício de 2009.

3.2. Tramitação dos Processos

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-400-021/2010-O, foi disponibilizada a tramitação dos processos no Jurídico.

Comentário:

- 3.2.1. De acordo com as informações apresentadas e verificações realizadas, constatamos o seguinte posicionamento da Tramitação dos Processos na Área Jurídica em 31/07/2010:

FASE DE TRAMITAÇÃO	QUANTIDADE
Autuados (totais de cada mês e de cada ano)	3.975
Aguardando Defesa	388
Para Parecer	107
Para Homologação	53
Homologados para Notificar	0
Com Recurso, para Parecer	25
Para Inscrição na Dívida Ativa	491
Inscritos na Dívida Ativa	25.830

3.3. Controle de Dívida Ativa

Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-400-021/2010-O, foi informado o que segue:

Saldo dos valores inscritos em Dívida Ativa até dezembro 2009 R\$ 4.694.709,78, existem 130 livros de inscrições em Dívida Ativa, todos encaminhados ao INMETRO/PROFE através do portal do INMETRO. Anexa a relação dos processos inscritos em Dívida Ativa no exercício de 2009, no período de janeiro a julho de 2010 não houve inscrições em Dívida Ativa, conforme anexo.”

Comentários:

- 3.3.1. Conforme informações disponibilizadas e verificações realizadas, constatamos que o controle da Dívida Ativa é exercido por meio do Sistema de Gestão Integrada – SGI, estando de forma regular, contendo 130 livros, com saldo de R\$ 4.494.709,78.
- Prosseguindo em nossas verificações, por amostragem, bem como diante das informações apresentadas, constatamos que o Ibametro não realizou baixas no período solicitado, que não tenham sido por pagamento.

4. ÁREAS TÉCNICAS

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN	PÁGINA
	PA-400-021/2010-O	49/50

Cabe ressaltar que, o resultado das análises das respostas, bem com das constatações feitas por parte das Diretorias das Áreas Técnicas relativas à de Metrologia Legal, pelos Auditores da Dimel, da Diretoria da Qualidade, pelos Auditores da Dqual, seus relatórios serão encaminhados ao órgão em anexo, ao presente relatório da Audin.

III - CONCLUSÃO

Encerrando nossos trabalhos de auditoria ordinária realizada no Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - Ibametro, verificamos que o mesmo vem desenvolvendo suas atividades de forma regular, apresentando um desempenho por parte dos seus dirigentes de forma regular em relação as suas atividades, ressaltando, porém, da necessidade de se promover o saneamento e/ou adequação de questões julgadas prioritárias quanto aos seguintes aspectos:

- a) necessidade de ação efetiva quanto ao saneamento da irregularidade evidenciada por intermédio do Processo Audin PA-400-028/2009-O, cuja resposta apresentada não foi acatada pela presente equipe auditora, conforme subitem a-9, do Capítulo “Pendências de Relatórios Anteriores”;
- b) necessidade de adoção dos documentos de registro e controle, conforme anexos II e VIII, da Instrução Normativa n.º 03/2008;
- c) realização de procedimento licitatório para aquisição de combustível a cada exercício, em cumprimento ao art. 57, da Lei n.º 8.666/1993; e
- d) providências quanto a conciliação contábil do saldo existente no almoxarifado com o da Contabilidade.

Destacamos as recomendações contidas no presente relatório, que fazem menção às questões referenciadas e devem ser saneadas e, comprovada a sua regularização junto a esta Audin:

Áreas	Subitens
1 – Financeira/Contábil/Administrativa	1.2.8.1.1, 1.3.1.1.1, 1.3.4.1.1, 1.3.4.2.1, 1.3.5.1.1, 1.4.1.1.1 e 1.4.2.1.1.
2 – Informática	Nada a observar
3 – Jurídica	Nada a observar
4 – Áreas Técnicas: Dqual	O relatório foi entregue na reunião final.

Estes são os pontos que julgamos importantes destacar, permanecendo ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2009.

Elvis Raul Constantino da Silva
Auditor/Audin
CRC/RJ/n.º 099.418/O-2

Flávio Silva dos Reis
Auditor/Audin
Matrícula n.º 1630999
CRC/RJ/n.º 100.837/O-9

Sandro Marcio dos Santos Costa

Cláudio William da Conceição Barreto

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-400-021/2010-O	PÁGINA 50/50
---	--	------------------------

Auditor/Audin
Matrícula n.º 1793528
CRC/RJ/n.º 109.991/P

Coordenador da Equipe
Chefe do SEAEX
CRC/RJ/n.º 089.686/0-O